



# Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.051

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1991

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
**VICE-GOVERNADOR**  
**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Ronaldo Passarinho*  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
*Nelson Silvestre Rodrigues Amorim*  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
*Manoel Nazareth Santana Ribeiro*  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
*Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo*

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
*Gileno Müller Chaves*  
**JUSTIÇA**  
*Adherbal Augusto Meira Mattos*  
**FAZENDA**  
*Roberto da Costa Ferreira*  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
*Paulo Sérgio Fontes do Nascimento*  
**SAÚDE PÚBLICA**  
*Emani Guilherme Fernandes da Motta*  
**EDUCAÇÃO**  
*Romero Ximenes Ponte*  
**AGRICULTURA**  
*Paulo Mayo Koury de Figueiredo*  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
*Alcides da Silva Alcântara*  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
*Maria Eugênia Marcos Rio*  
**CULTURA**  
*Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha*  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
*Luiz Paniago de Souza*  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
*Roberto Ribeiro Corrêa*  
**TRANSPORTES**  
*Antônio Cesar Pinho Brasil*  
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
*Nelson de Figueiredo Ribeiro*

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Edith Marília Maia Crespo*  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
*Joaquim Lemos Gomes de Souza*  
**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO**  
*João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo*

## NESTA EDIÇÃO

**DECRETO**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Agricultura e Saúde Pública

**REGIMENTO INTERNO - DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**  
Da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

**EDITAL - PROMOÇÃO PARA CINCO PROMOTÓRIAS DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA**  
Do Ministério Público do Pará

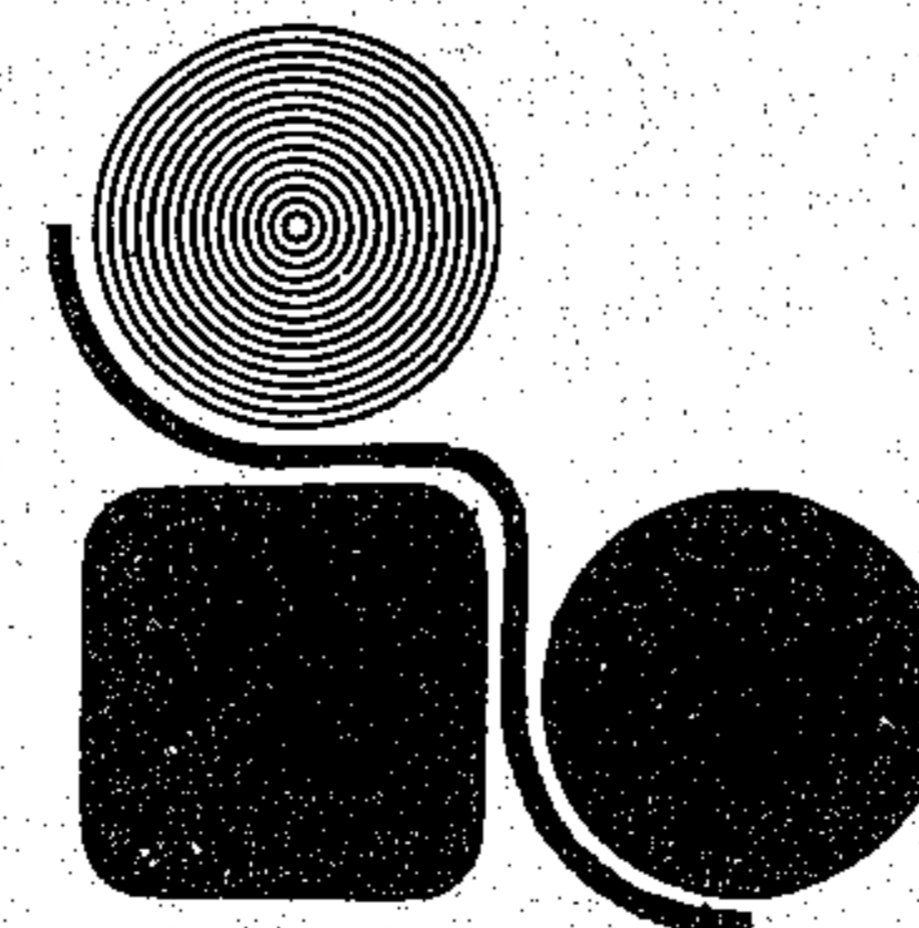
**EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**  
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATAS**  
De Diversas Firmas

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno  
16 Páginas



# Imprensa Oficial



**GOVERNO DO ESTADO  
Poder Executivo**

**DECRETO Nº 201 DE 27 DE MAIO DE 1991**

Altera o artigo 4º do Decreto nº 146 H, de 14.03.91, que concedeu Pensão Policial Militar em favor da Srª FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA, viúva e filhos menores do ex-Soldado PM ANTONIO WALDIR CIRILO DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 e 79, alíneas "a" e "b" da Lei nº 5.251, de 31.06.85, parte final do art. 27 da Lei nº 5.011, de 16.12.81, arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual, Decreto nº 115, de 11.03.91, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 11/91, 23.05.91, da Secretaria de Estado de Justiça,

**DECRETA:**

Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a partir de 30.10.89, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ADHERBAL MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

**RELEMBRANÇA**

Decreto nº 6968 de 27 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 1990.

**ONDE SE LÊ:**

N O M E	LOT A Ç Ã O	CARGO QUE INTEGRARÃO
MARIA SANTANA RODRIGUES MIRANDA	E.E. RUTH PASSARINHO	PA - B
MARICLENE PIRES FALCÃO	E.E. JOSÉ BONIFÁCIO	GEP-M-AD1-401
MARIA ADILIA VENEZUE DE ALMEIDA	ORIXIMINÁ	PA - A
MARIA JUCUNDINA MOURZINHO DA ROCHA	ORIXIMINÁ	PA - A
VALMIRA RIBEIRO REIS	BRAGANÇA	GEP-M-AD1-401
VILMA SILVA DE AZEVEDO	E.E. LAURO SODRÉ	GEP-M-AD1-401
TERTULINA NUNES PAIXÃO	ALTAMIRA	PA - A

**LEIA - SE**

N O M E	LOT A Ç Ã O	CARGO QUE INTEGRARÃO
MARIA SANTANA RODRIGUES MIRANDA	E.E. RUTH PASSARINHO	PA - B
MARICLENE DAS GRAÇAS PIRES FALCÃO	E.E. JOSÉ BONIFÁCIO	GEP-M-AD1-401
MARIA ADILIA VENEZUE DE ALMEIDA	ORIXIMINÁ	PA - A
MARIA JUCUNDINA MOURZINHO	ORIXIMINÁ	PA - A
VALMIRA RIBEIRO REIS	BRAGANÇA	GEP-M-AD1-401
VILMA SILVA DE AZEVEDO	E.E. LAURO SODRÉ	GEP-M-AD1-401
TERTULIANA NUNES PAIXÃO	ALTAMIRA	PA - A

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2150 DE 06 DE SETEMBRO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1676/91-SEAD e 14794/91-SEDUC.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA ARLETE DOS REIS COSTA, matrícula nº 0471810/011, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Col. Integrado "Francisco da Silva Nunes", a contar de 01.06.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de setembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 2154 DE 06 DE SETEMBRO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1602/91-SEAD e 0024/91-SEDUC.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, SANDRA MARIA DEMÉTRIO CARDOSO, matrícula nº 0530949/018, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Hilda Vieira", a contar de 01.02.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de setembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 2149 DE 06 DE SETEMBRO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Proc. nº 0036/89-SEAD e Of. nº 435/91-SE-GUP-PA.

**RESOLVE:**

Revogar a Port. nº 1544 de 03.07.91, que concedeu licença sem vencimentos, ao servidor JEOVÁ BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0700959/012, ocupante do cargo de Papiloscopia, Código GEP-PC-708.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de setembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 2155 DE 06 DE SETEMBRO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Proc. nº 1551/91-SEAD e 20165/91-SEDUC.

**RESOLVE:**

Revogar a Port. nº 2042 de 22.08.91, que concedeu licença sem vencimentos, ao servidor HAROLDO FONSECA DA SILVA, matrícula nº 0196592/016, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - DEAE/DAE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de setembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 2144 DE 06 DE SETEMBRO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º, do Decreto nº 10.300, de 21.10.77 e,

considerando os termos do Of. nº 814/91 - Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

**RESOLVE:**

Dispensar do Ponto os funcionários que comparecerem ao IV SIMPÓSIO PARAENSE DE CONTABILIDADE e XVIII FORUM NACIONAL DE CONTABILISTAS, a realizar-se em Belém-Pará, no auditório do Centur, no período de 11 a 13 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de setembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 2156 DE 06 DE SETEMBRO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º, do Decreto nº 10.300, de 21.10.77 e,

considerando os termos do Of. nº 25/91 - I CONGRESSO BRASILEIRO DE CLÍNICA MÉDICA e Reg. nº 2291/91-SEAD.

**RESOLVE:**

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I CONGRESSO BRASILEIRO DE CLÍNICA MÉDICA e I JORNADA NORTE DE ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA, a realizar-se em Belém-PA, no período de 02 a 06 de novembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de setembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 0805 DE 26 DE ABRIL DE 1991**  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II da Constituição Estadual, art. 13, item I, § 1º do Decreto nº 5945/89, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, JOSÉ FERNANDES DA SILVA, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de abril de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18182 de 20.08.91

**PORTARIA Nº 0850 DE 30 DE ABRIL DE 1991**  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, OS-MARIA RAIMUNDA RODRIGUES CASTRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de abril de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18169 de 15.08.91

**PORTARIA Nº 1043 DE 15 DE MAIO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 8º da Lei nº 5020/82, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, CIDADINA CORRÊA VIEIRA, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital Divisão de Cadastro "DICAD".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.182 de 20.08.1991.

**PORTARIA Nº 1059 DE 16 DE MAIO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA RAIMUNDA PANTOJA DE SANTANA, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.169 de 15.08.1991.

**PORTARIA Nº 1096 DE 22 DE MAIO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 164, da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IRAN DE SOUSA BRASIL, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Conceição do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de maio de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.169 de 15.08.1991.

**PORTARIA Nº 1125 DE 27 DE MAIO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RITA CAROLINA DA SILVA CORRÊA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Alenquer.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.169 de 15.08.1991.

**PORTARIA Nº 1127 DE 27 DE MAIO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, RAIMUNDO MANOEL DA TRINDADE, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital Escola Regime Convênio "Aurora Bahia".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

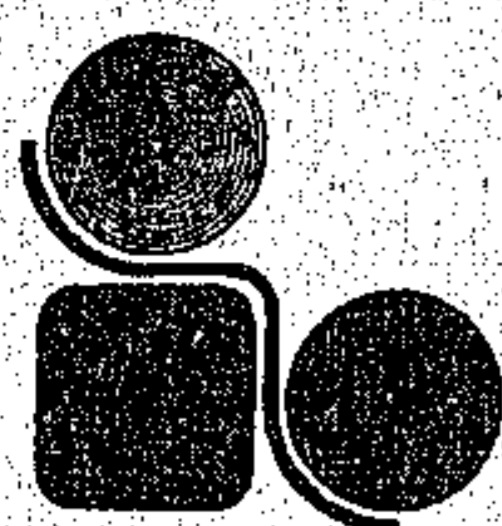
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.169 de 15.08.1991.

**PORTARIA Nº 1162 DE 28 DE MAIO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 33, item III, § 2º e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 1º do Decreto nº 7228/90, combinado com o art. 164 da Lei nº 749/53, FRANCISCA BAIA CARVALHO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Eunice Weaver".





## Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**

**FAX ..... 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSÉ SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração  
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico  
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação  
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$- 14.850,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$- 45.360,00
Publicações: Página co- mum, cada centímetro	CR\$- 7.061,00
Preço por página	CR\$- 1.440.444,00
Fotólito - centímetro	CR\$- 288,00

**PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 180,00**

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.169 de 15.08.1991.

### PORTARIA Nº 1164 DE 28 DE MAIO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDO FERREIRA DA CUNHA, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salinópolis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.169 de 15.08.1991.

### PORTARIA Nº 1208 DE 03 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LUZIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "José Bonifácio".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.169 de 15.08.1991.

### PORTARIA Nº 1211 DE 03 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" e 31, item I, da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MANOEL SANTANA ANTUNES NEPOMUCENO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.169 de 15.08.1991.

### PORTARIA Nº 1212 DE 03 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" e 31, item I, da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, JOSÉ NORVAL BATISTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Alenquer.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.182 de 20.08.1991.

### PORTARIA Nº 1227 DE 04 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 10 da Lei nº 5378/87, ONEIDE SOUZA MARQUES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Almeirim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.169 de 15.08.1991.

### PORTARIA Nº 1310 DE 13 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 10 da Lei nº 5378/87, MIRACY DE DEUS SÁ ARAÚJO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Paulo Maranhão".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de junho de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.169 de 15/08/91

### PORTARIA Nº 1311 DE 13 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 10 da Lei nº 5378/87, MARIA AUXILIADORA GOMES RODRIGUES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de junho de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18182 de 20/08/91

### PORTARIA Nº 1313 DE 13 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com os arts. 33, item I e 31, item I da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA MADALENA BATISTA DA SILVA, no cargo de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Juruti.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de junho de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18168 de 15/08/91

### PORTARIA Nº 1315 DE 13 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 1º do Decreto nº 5378/88, ROSE MARIA RABELO SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 2º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de junho de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18169 de 15/08/91

### PORTARIA Nº 1317 DE 13 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 10 da Lei nº 5378/87, RAIMUNDA MARIA DAS NEVES FERREIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Curugá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de junho de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18169 de 15/08/91

### PORTARIA Nº 1447 DE 26 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA MADALENA MORAES MAGNO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Barcarena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 1991.

**ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18169 de 15/08/91

### PORTARIA Nº 1453 DE 26 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, IZABEL DE LIMA REIS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Miguel do Guamá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 1991.

**ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18182 de 20/08/91

### PORTARIA Nº 1458 DE 27 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ODALIA RIBEIRO DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Izabel do Pará.



Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, 27 de junho de 1991  
**ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA**  
 Secretário de Estado de Administração, em exercício  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18182 de 20/08/91

**PORTARIA Nº 1459 DE 27 DE JUNHO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR, de acordo com o art.33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.35 "Caput" 36, § 2º da Lei nº 5351/86, DOLORES LUZZA BATISTA DOS ANJOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital Escola Regime Convênio "São João Batista/Icoaraci".  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 27 de junho de 1991

**ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA**  
 Secretário de Estado de Administração, em exercício  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18168 de 15/08/91

**PORTARIA Nº 1478 DE 01 DE JULHO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR, de acordo com os arts.33, item III, alínea "a" e 31, item I, da Constituição Estadual, art.145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DE NAZARÉ SILVA DE JESUS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Peixe-Boi.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 01 de julho de 1991

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18182 de 20/08/91

**PORTARIA Nº 1479 DE 01 DE JULHO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR, de acordo com o art.33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA CARVALHO BARROSO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital Escola Regime Convênio "Centro Auxiliar Auxilium".  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 01 de julho de 1991

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18187 de 20/08/91

**PORTARIA Nº 1498 DE 01 DE JULHO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR, de acordo com o art.33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ENOY NUNES DE MIRANDA, no cargo de Professor Assistente, P.A-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Teodora Bastos".  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 01 de julho de 1991

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18182 de 20/08/91

**PORTARIA Nº 1207 DE 03 DE JUNHO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 10 da Lei nº 5378/87, CORINTA GERALDA DOS SANTOS AMAZONAS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 03 de Junho de 1991

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18182 de 20/08/91

**PORTARIA Nº 1066 DE 16 DE MAIO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que CELESTE DA MOTTA PINA, solicita através do Processo nº 01999/91-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável, constante do referido processo.  
**RESOLVE:**  
 I - Retificar proventos de CELESTE DA MOTTA PINA, aposentada no cargo de Professor de Educação Musical, Código GEP-M-402.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, fixados na Portaria nº 519/83-SEAD, sob o Acórdão nº 1.982 de 24.06.83-TCE.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 16 de Maio de 1991

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18169 de 15/08/1991

**PORTARIA Nº 1370 DE 19 DE JUNHO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que ADALGISA MORAES DA COSTA, solicitou através do Processo nº 00567/90-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante do referido processo,  
**RESOLVE:**  
 I - Retificar os proventos de ADALGISA MORAES DA COSTA, aposentada no cargo de Professor de 1º Entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados no Decreto s/nº de 27.05.68-SEAD, sob o Acórdão nº 6867, de 28.06.68-TCE.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 19 de Junho de 1991

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18163 de 13/08/91

**PORTARIA Nº 1339 DE 18 DE JUNHO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,  
**RESOLVE:**  
 Reformar "Ex-officio" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 7172/90, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 11216 - CARLOS IVAN BANDEIRA E SILVA, MF 3358038-017, pertencente a Companhia de Polícia Rodoviária.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 18 de Junho de 1991

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18183 de 20/08/1991

**PORTARIA Nº 2109 DE 03 DE SETEMBRO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21. 05. 1979  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Elza Francisca Santos dos Santos	Ag. de Portaria	1648/91	02 anos, a contar de
mat. nº 03333204/018	GEP-TP-1.102.1	SEAD e	
E.E. "Cel. Sarmento"	Cl. "A"	13390/91	02.09.91
		SEDUC	

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 03 de Setembro de 1991  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 2110 DE 03 DE SETEMBRO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Rosiane Gonzaga Martins	Professor	1646/91	02 anos a contar de
mat. nº 0358550/025	GEP-M-AD4-401	SEAD e	
E.E. Pres. Costa e Silva	1º Grau	13248/91	02.05.91
		SEDUC	

Selma de Jesus Pinon Pereira	Professor	1631/91	01 ano a contar de
mat. nº 0345229/010	GEP-M-AD1-401	SEAD e	
E.E. "Rui Barbosa"		9279/91	30.05.91
		SEDUC	

Clemente Afonso Pereira de Sousa	Professor	1087/91	02 anos a partir de
mat. nº 5054680/015	Assistente	SEAD e	
E.E. Lauro Sodré	PAD	8829/91	04.09.91
		SEDUC	

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 03 de Setembro de 1991  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 2111 DE 03 DE SETEMBRO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21. 05. 1979  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Gelda Maria Franco Ferreira	Professor	1638/91	18 meses, a contar de
mat. nº 0352707/015	GEP-M-AD1-401	SEAD e	
E.R.C Nossa Senhora do Ó		15844/91	01.08.91
Odineia Lopes da Silva	Professor	902/91	02 anos a contar de
mat. nº 5052130/017	GEP-M-AD1-401	SEAD	
E.R.C "Evangélica Cristo Salvador"		369/91	12.08.91
		SEDUC	

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 03 de Setembro de 1991  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 2148 DE 04 DE SETEMBRO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com o art. 111 da Lei 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Paulo Afonso da Silva Oliveira	Contador	Of. nº 579/91	02 anos a contar de
mat. nº 5094526/010	GEP-ANSC-605-1	SETEPS	
	Cl. "A"		05.08.91

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 04 de Setembro de 1991  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 2152, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria das Mercês Rodrigues Pimentel	Ag. Administrativo	1727-91-SEAD e	01 ano a contar de
mat. nº 0329622/011	GEP-SA-901.1	16831/91-	
E.E. "Pedro Cancino"	Cl. "A"	SEDUC	01.08.91

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 06 de setembro de 1991.  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 2153, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Lindalva do Nascimento Lopes	Assistente Social	1681/91-SEAD	02 anos a contar de
		GEP-ANSAS-602.1	
		Cl. "A"	27.07.91 a 26.07.93

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 06 de setembro de 1991.  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 0181 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 DESIGNAR o servidor FERDINANDO DA SILVA MOURÃO DE MOURA, Agente Prisional, lotado na Superintendência do Sistema Penal desta SEJU, para responder pela Assistência da Direção do Presídio "São José" - DAS-2, até ulterior deliberação, a partir de 08.07.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, 02 de setembro de 1991.  
**ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS**  
 Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº 0182 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** os termos do Laudo Médico nº 3600 - D.I.S - SEAD, de 31.07.91,  
**RESOLVE:**  
 CONCEDER sessenta (60) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES, motorista, lotado no Projeto Documentos para Cidadania, na qualidade de Servidor Temporário no período de 26.07 a 24.10.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, 02 de setembro de 1991  
**ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS**  
 Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº 0183 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** os termos do Laudo Médico nº 3990 - D.I.S - SEAD, de 14 de agosto de 1991,  
**RESOLVE:**  
 CONCEDER noventa (90) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora RITA MIRIAN TAVARES BRAGA, matrícula n) 5085438024, Agente Administrativo, lotada no PROCON, desta SEJU, na qualidade de servidor temporário, no período de 27.07 a 20.10.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, 02 de setembro de 1991  
**ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS**  
 Secretário de Estado de Justiça



PORTARIA Nº 0184 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER trinta (30) dias de Licença Especial à funcionária MARIA JOSÉ FERREIRA MARTINS, agente Administrativo, lotada na Superintendência do Sistema Penal desta SEJU, a contar de 16.08 a 14.09.91.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 02 de setembro de 1991  
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0185 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER noventa (90) dias de Licença Especial ao funcionário JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO, Agente de Portaria, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a contar de 09.09 a 07.12.91.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 02 de setembro de 1991  
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0186 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER noventa (90) dias de Licença Especial ao servidor ALFREDO SILVA FIGUEIREDO, Agente de Carpintaria, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a contar de 01.11.91 a 29.01.92.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 02 de setembro de 1991  
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0187 DE 04 DE SETEMBRO DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
MANDAR servir na Superintendência do Sistema Penal do Estado a funcionária HELOISA HELENA MOURA SERRA BASTOS, Agente Administrativo, lotada nesta SEJU, a partir de 05.09.91.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 04 de setembro de 1991  
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça

**COMUNICAÇÃO**

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 0119, de 06.06.91, instalada à Av. Nazaré 582, Secretaria de Estado de Justiça, bairro de Nazaré, Belém-Pará, comunica aos participantes da Tomada de Preço nº 04/91, destinada a contratação de empresa habilitada e especializada na prestação de serviços de vigilância armada nos prédios que servem à Secretaria de Estado de Justiça e ao Conselho Estadual de Entorpecentes-CONEN, que foi vencedora, pelo critério de Menor Preço, a Firma SECON Segurança Patrimonial Norte Ltda, rua O' de Almeida 770, reduto.

Belém, 30 de agosto de 1.991  
A COMISSÃO  
Visto: ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça

**COMUNICAÇÃO**

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 097, de 10.05.91, instalada à Av. Nazaré 582, Secretaria de Estado de Justiça, bairro de Nazaré, Belém-Pará comunica aos participantes da Tomada de Preços nº 03/91, destinada a contratação de empresa habilitada e especializada na prestação de serviços de vigilância armada no prédio do Complexo Esportivo da Cidade Nova VIII, onde funcionará o Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Produtos Químicos do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN, que foi vencedora, pelo critério de Menor Preço a Firma ORBRAPOL - Organização Brasileira de Segurança Especializada Ltda, Av. Tavares Bastos, rua da Mata nº 14 - Marambaia.

Belém, 30 de agosto de 1991.  
A COMISSÃO  
Visto: ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça

**COMUNICAÇÃO**

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 0096, de 10.05.91, instalada à Av. Nazaré 582 - Secretaria de Estado de Justiça, bairro de Nazaré, Belém-Pará comunica aos participantes da Carta Convite nº 004/91, destinada ao Serviço de Fornecimento de Refeições, que foi vencedora, pelo critério de Menor Preço, a Firma Comidas Caseiras Ltda - Pass. Gaspar Dutra, 205 - Ramal do Utingá - Marco.

Belém, 30 de agosto de 1991  
A COMISSÃO  
VISTO: ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**TERMO DE CONVÊNIO**  
PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O SINDICATO RURAL DE BREVES.  
DO OBJETO-O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, PADRÃO ANEXO, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELO SINDICATO RURAL DE BREVES, VINCULADO AO INAMPS ATRAVÉS DE CONVÊNIO, PARA ATENDIMENTO INDISCRIMINADO À POPULAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES PRECONIZADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS  
DA VIGÊNCIA-O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.  
DA RESCISÃO-ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO PELA INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUE O TORNE FORMAL OU MATERIAL-

MENTE INEXEQUIVEL, POR INICIATIVA DE QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO A OUTRA, COM ANTECEDÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS.  
DO FORO-FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM ESTADO DO PARÁ PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÕES FUNDADAS NESTE CONVÊNIO.  
BELEM, 30 DE AGOSTO 1991  
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
AMILCAR LEITE BARROS  
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE BREVES

**TERMO DE CONVÊNIO**  
PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPÉ MIRI DO OBJETO-O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, PADRÃO ANEXO, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPÉ MIRI, VINCULADO AO INAMPS ATRAVÉS DE CONVÊNIO, PARA ATENDIMENTO INDISCRIMINADO À POPULAÇÃO, EM CONSONÂNCIA, COM AS DIRETRIZES PRECONIZADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

DA VIGÊNCIA-O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.  
DA RESCISÃO-ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO PELA INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUIVEL, POR INICIATIVA DE QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO A OUTRA, COM ANTECEDÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

FORO-FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM ESTADO DO PARÁ PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÕES FUNDADAS NESTE CONVÊNIO.  
BELEM-PA, 30 DE AGOSTO DE 1991

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MANOEL LUIZ FERREIRA FONSECA  
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPÉ MIRI

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
PARTES-O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE ALENQUER.  
CLÁUSULA I - DO OBJETIVO-O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO ODONTOLÓGICO, PADRÃO ANEXO, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE ALENQUER, VINCULADA AO INAMPS ATRAVÉS DE CONVÊNIO, PARA ATENDIMENTO INDISCRIMINADO À POPULAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES PRECONIZADAS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA-O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.  
CLÁUSULA IV - DA RESCISÃO-ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO PELA INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUIVEL, POR INICIATIVA DE QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO A OUTRA, COM ANTECEDÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

CLÁUSULA IV - DO FORO-FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÕES FUNDADAS NESTE CONVÊNIO.  
BELEM-PA, 30 DE AGOSTO DE 1991

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EDSON DE FREITAS BEZERRA  
PRESIDENTE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE ALENQUER

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
PARTES-O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA.  
CLÁUSULA I - DO OBJETIVO-O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO ODONTOLÓGICO PADRÃO ANEXO, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, VINCULADA AO INAMPS ATRAVÉS CONVÊNIO, PARA ATENDIMENTO INDISCRIMINADO À POPULAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES PRECONIZADAS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA-O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.  
CLÁUSULA IV DA RESCISÃO-ESTE CONVÊNIO SERÁ RESCINDIDO PELA INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUIVEL, POR INICIATIVA DE QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO A OUTRA, COM ANTECEDÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

CLÁUSULA IV - DO FORO-FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÕES FUNDADAS NESTE CONVÊNIO.  
BELEM, PA, 30 DE AGOSTO DE 1991

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SALOM FERNANDES DA COSTA  
SECRETÁRIO DA UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENT. 7º DIA

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
PARTES-O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ.  
CLÁUSULA I - DO OBJETIVO-O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, PADRÃO ANEXO, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ, VINCULADA AO INAMPS ATRAVÉS CONVÊNIO, PARA ATENDIMENTO INDISCRIMINADO À POPULAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES PRECONIZADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA-O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.  
CLÁUSULA IV - DA RESCISÃO-ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDO PELA INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, PELA SUPERVENIÊNCIA DE NOR-

MAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUIVEL, POR INICIATIVA, DE QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO A OUTRA, COM ANTECEDÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS.  
CLÁUSULA VI - DO FORO- FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÕES FUNDADAS NESTE CONVÊNIO.  
BELEM-PA, 30 DE AGOSTO DE 1991  
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
MANOEL LIBÓRIO FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
PARTES-O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O SINDICATO RURAL DE IGARAPÉ AÇU.

CLÁUSULA I - DO OBJETIVO-O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, PADRÃO ANEXO COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELO SINDICATO RURAL DE IGARAPÉ-AÇU, VINCULADO AO INAMPS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, PARA ATENDIMENTO INDISCRIMINADO À POPULAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES PRECONIZADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA-O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.  
CLÁUSULA IV - DA RESCISÃO-ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO PELA INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUIVEL, POR INICIATIVA DE QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO A OUTRA, COM ANTECEDÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

CLÁUSULA VI - DO FORO- FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÕES FUNDADAS NESTE CONVÊNIO.  
BELEM-PA, 30 DE AGOSTO DE 1991

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

FELICIANO MARQUES  
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE IGARAPÉ-AÇU

(Fat. nº 10.003911, Reg. nº 10.003911, Dia: 10/09/91)

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PARTES-GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O SINDICATO RURAL DE PEIXE-BOI.

CLÁUSULA I - DO OBJETIVO:  
O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de medicamentos e materiais de consumo médico-odontológico, padrão anexo, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Sindicato Rural de Peixe-Boi, vinculado ao INAMPS através de Convênio, para atendimento indiscriminado à população, em consonância com as diretrizes preconizadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA:  
O presente Convênio terá a vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA IV - DA RESCISÃO:  
Este Convênio poderá ser rescindido pela inobservância de quaisquer das condições nele estipuladas, pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o torne formal ou materialmente inexecutável, por iniciativa de quaisquer das partes, mediante notificação a outra, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VI - DO FORO:  
Fica eleito o Foro da cidade de Belém Estado do Pará para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio.

Belém, 09 de setembro de 1991

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

LUIZ GONZAGA RODRIGUES  
Presidente do Sindicato Rural de Peixe-Boi.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PARTES-GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OURÉM.

CLÁUSULA I-DO OBJETIVO  
O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de medicamentos e materiais de consumo médico odontológico, padrão anexo, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ourém, vinculado ao INAMPS através de Convênio para atendimento indiscriminado à população, em consonância com as diretrizes preconizadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS.

CLÁUSULA III-DA VIGÊNCIA  
O presente Convênio terá a vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA IV-DA RESCISÃO  
Este Convênio poderá ser rescindido pela inobservância de quaisquer das condições nele estipuladas, pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o torne formal ou materialmente inexecutável, por iniciativa de quaisquer das partes, mediante notificação a outra, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VI-DO FORO  
Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio.

Belém, 09 de setembro de 1991

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

MANOEL BOAVENTURA DE SOUZA  
Presidente do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Ourém.



**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**PARTES- GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRIMAVERA.**

**OBJETIVO- O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO- ODONTOLÓGICO, PADRÃO ANEXO, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRIMAVERA, VINCULADO AO INAMPS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, PARA ATENDIMENTO INDISCRIMINADO À POPULAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES PRECONIZADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS.**

**DA VIGÊNCIA- O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.**

**DA RESCISÃO- ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO PELA INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL, POR INICIATIVA DE QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO A OUTRA, COM ANTECEDÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

**E POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE, EM 05 (CINCO) VIAS, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO.**

BELEM-PA, 30 DE AGOSTO DE 1991

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

MANOEL EURICO OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Primavera

**AVISO**

As Comissões de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde Pública - **SESPA**, instituídas pelas Portarias nºs 082 e 086/91, levam ao conhecimento dos Interessados que se encontram à disposição dos mesmos, no Protocolo Geral da SESP, sito à Rua Presidente Pernambuco, nº 489, no horário das 8:00 às 12:00 horas, os Editais das Tomadas de Preço nºs 022 e 023/SESPA/91, conforme discriminação abaixo:

**Tomada de Preços nº 022/SESPA/91:**  
Aquisição de Equipamentos de Informática, destinado aos diversos setores da SESP.  
Abertura dia 24 de setembro de 1.991 às 9:00 horas.

**Tomada de Preços nº 023/SESPA/91:**  
Aquisição de Material para utilização na prevenção a um possível Surto de Cólera, na área de Saneamento Básico, consistindo de Motores-bombas, bombas manuais, reservatórios d'água em fibra e material hidráulico em geral, que serão aplicados em Municípios, com regiões consideradas de alto risco.  
Abertura dia 25 de setembro de 1.991 às 9:00 horas.

Belém(Pá), 06 de setembro de 1.991

As Comissões:

Zildomar José Alves  
Presidente da Tomada de Preços nº 022/SESPA/91

Claudio Augusto Proença  
Presidente da Tomada de Preços nº 023/SESPA/91

Visto:

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. nº 10.003912, Reg. nº 10.003912, Dia: 10/09/91)

**RESUMO DE PORTARIA - SETEMBRO/91**

**TRANSFERIR:**

Port. 3382/09.09.91 - Transferir, a pedido a partir de 03.09.91, ALCINEA MARINHO CORREA, Enfermeira, da UBS. IV/Santa Cruz do Arari, para o Hospital de Clínicas "Gaspar Viana" com 40 h. de serviços semanais.

**MANDAR SERVIR:**

Port. 3383/09.09.91 - Mandar Servir, a partir de 02.09.91, no Hospital dos Servidores do Estado, MARIA AUXILIADORA NUNES DA COSTA, Enfermeira, lotada no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com ônus para a SESP e 40 h. de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.09.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES  
Diretora da DCCS/DRH  
em exercício

**AUTORIZAR**

Port. 2436/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE OLIVEIRA, Agente de Saúde lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40 h. semanais.

Port. 2446/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora MARIA CACILDA DUARTE DA SILVA, Agente de Saúde lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40 h. semanais.

Port. 2491/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora TEREZA DE JESUS RODRIGUES CRAVO, Agente de Saúde lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40 h. semanais.

Port. 2473/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora NORMA SUELY DA SILVA FARO, Agente de Saúde lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40 h. semanais.

Port. 2463/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora MARIA DE LOURDES MOUTA PINHEIRO, Odontóloga lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40 h. semanais.

Port. 2447/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora MARIA NATALICE DE JESUS VIEGA MELO, Agente de Saúde lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40 h. semanais.

Port. 2452/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora MARIA DAMIANA DA SILVA CABRAL, Agente de Saúde lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40 h. semanais.

Port. 2492/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora TEREZINHA DE JESUS BATISTA ALVES, Odontóloga lotada no Divisão de Educação em Saúde/DAB seja alterada de 30 para 40 h. semanais.

Port. 2456/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA COSTA, Agente de Saúde lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40 h. semanais.

Port. 2457/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora MARLENE ALVES PANTOJA, Odontóloga lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40 h. semanais.

Port. 2455/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA, Odontóloga lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40 h. semanais.

**AUTORIZAR**

Port. 2462/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora MARIA JOSÉ FONTELES BAPTISTA, Agente de Saúde lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40h. Semanais.

Port. 2486/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora SONIA BASTOS SILVA, Agente de Saúde lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40h. Semanais.

Port. 2485/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora SELMA MARIA MELO BRAGA, Médica lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40h. Semanais.

Port. 2483/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora SANDRA HELENA FERREIRA ELESSONDRES, Agente de Saúde lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40h. Semanais.

Port. 2449/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora MARIA DONATILIA TAVARES DE ALCANTARA, Odontóloga lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40h. Semanais.

Port. 2488/15.08.91 - Autorizar que, a partir de 01.08.91 a carga horária atribuída a servidora SANDRA DO SOCORRO NUNES MACIEL, Agente de Saúde lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40h. Semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. em 15.08.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES  
Diretora da DCCS/DRH.  
em exercício

(Fat. nº 10.003904, Reg. nº 10.003904, Dia: 10/09/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO Nº 23/91-SEDUC**

**PARTES:** SEDUC/ORGANIZAÇÃO BENSOM.  
**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS DA SEMANA DA PÁTRIA.

**VALOR:** CR\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).  
**RECURSOS:** ORÇAMENTO DO ESTADO PTA/91.CÓDIGOS: 16.101.08.07.021.2122.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 07(SETE) DIAS CONTADOS DE 01 À 07 DE SETEMBRO DE 1991.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 1991  
**ASSINANTES:** PELA SEDUC/JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS-Subsecretário de Estado de Educação.  
PELA ORGANIZAÇÃO/BENTO DA COSTA PEREIRA.

**TESTEMUNHAS:** ALICE DIAS DE SENA  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS.

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 43/91-SEDUC**

**PARTES:** SEDUC/FIRMA M.V. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DA E.E. GENERAL GURJÃO, NESTA CAPITAL.

**VALOR:** CR\$ 6.989.576,00(SEIS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS).  
**RECURSOS:** O/F-90(FNDE).META 01.AÇÃO 01.CÓDIGOS: 16.101.08.42.188.0.922.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.  
**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 30(TRINTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

**DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 1991**

**ASSINANTES:** PELA SEDUC/JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS-Subsecretário de Estado de Educação.  
PELA FIRMA/JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA-Titular da Firma.

**TESTEMUNHAS:** DILMA PEREIRA BATISTA  
ALICE DIAS DE SENA.

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 42/91-SEDUC**

**PARTES:** SEDUC/FIRMA CONSTRUTORA REBELO LTDA.  
**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DA E.E. DE 1º GRAU "MURINIM", LOCALIZADA EM BENEVIDES.

**VALOR:** CR\$ 2.938.572,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS).  
**RECURSOS:** O/F-90(FNDE).META 01.AÇÃO 01.CÓDIGOS: 16.101.08.42.188.0.922.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 30(TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE SETEMBRO DE 1991

**ASSINANTES:** PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.  
PELA FIRMA/HUASCAR JOSÉ LOBATO FERNANDEZ-Titular da Firma.

**TESTEMUNHAS:** ALICE DIAS DE SENA  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS.

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 39/91-SEDUC**

**PARTES:** SEDUC/FIRMA ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA.  
**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DA COPAGRO.

**VALOR:** CR\$ 8.995.497,00(OITO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS).  
**RECURSOS:** ORÇAMENTO DO ESTADO/91.META 01.AÇÃO 01.CÓDIGOS: 16.101.08.07.021.2122.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 30(TRINTA) DIAS, CORRIDOS, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE SETEMBRO DE 1991

**ASSINANTES:** PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.  
PELA FIRMA/OSVALDO PAMPLONA DE FREITAS-Titular da Firma.

**TESTEMUNHAS:** ALICE DIAS DE SENA  
DILMA PEREIRA BATISTA

**CONVÊNIO Nº 33/91-DEAE/DAE/SEDUC**

**PARTES:** SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU PLÁCIDO ARISTÓTELES  
**OBJETO:** ATENDIMENTO DO EXCEDENTE ESCOLAR DE 1ª A 8ª SÉRIE DO 1º GRAU, ATRAVÉS DA COMPRA DE VAGAS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO.

**VALOR:** CR\$ 2.448.000,00(DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS).  
**RECURSOS:** SE/GE.META 01.AÇÃO 01.CÓDIGOS: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 1991

**ASSINANTES:** PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.  
PELA ESCOLA/FIRMINO DA ANUNCIACÃO GOUVEIA-Diretor

**TESTEMUNHAS:** ALICE DIAS DE SENA  
ZAIDE VALENTE DOS SANTOS

(Fat. nº 10.003913, Reg. nº 10.003913, Dia: 10/09/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

**Portaria nº 191/91**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº ANTONIO JÚLIO DE LIMA RAPOSO

**R E S O L V E:**

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 1.131-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL, no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$ 840.000,00 ( OITOCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas referente a última parcela do Programa de Desenvolvimento de Áreas Ribeirinhas ( PRODAR) para pagamento de pessoas físicas.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
ENGº AGRº PAULO-MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

**Portaria nº 192/91**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pela Agente Administrativa SANDRA MARIA BITENCOURT BECKMAN

**R E S O L V E:**

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.162-FUNCIÓNAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 50.000,00 ( CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de pronto pagamento da Divisão de Análise e Avaliação.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

**Portaria nº 193/91**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 1.200-FOMENTO A PESQUISA A AGRICULTURA, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 ( DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 ( DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2, no valor



de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de material de consumo, serviços de terceiros e outros serviços e encargos do 19 Núcleo Regional da SAGRI.  
**DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Agricultura

(Fat. nº 10.003888, Reg. nº 10.003888, Dia: 10/09/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CONTRATADO:** JOSÉ REINALDO ESPINHEIRO PISMEL JUNIOR.

**OBJETO:** Locação de imóvel, no Município de Castanhal, destinado à residência de Policiais Civis.

**PERÍODO:** 15.07.91 à 15.01.92.

**VALOR:** Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS)

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04.09.91.

(Fat. nº 10.003892, Reg. nº 10.003892, Dia: 10/09/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS.

**Contratado:** D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.

**Objetivo:** Vigilância Armada e Segurança

**Vigência:** 01.09.91 a 31.08.92

**Valor:** Cr\$467.174,77 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:** 23.101.14.80477-2207

(Fat. nº 10.003895, Reg. nº 10.003895, Dia: 10/09/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**

**PARTES - CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL; QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO LOCADORA A CAPEMI-CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS- BENEFICIEN-TE, DE OUTRO LADO COMO LOCATÁRIA A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE -SEC-TAM.**

**Primeira -** Que o objeto do presente contrato é a locação não residencial do imóvel situado na Av. Governador José Malcher nº 652, 6º e 7º pavimentos

**Segunda -** Que o prazo do presente contrato é de 01 (um) ano, a iniciar-se em 1º de setembro de 1991 e término em 30 de agosto de 1992.

**Terceira -** Que o aluguel mensal referente a locação é de Cr\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) por andar, acrescidos de todos os impostos, taxas, foro e contribuições que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel, seguro contra incêndio, encargos inclusive condomínio, despesas ordinárias ou normais e de evidente necessidade. A data do vencimento do aluguel será sempre no dia 30 (TRINTA) de cada mês. As despesas inerentes ao condomínio serão pagas até o dia 30 (TRINTA) de cada mês.

**Quarta -** Que o reajuste do aluguel será efetuado trimestralmente de acordo com a variação do IGP/M da FVG - Fundação Getúlio Vargas. Em caso de extinção do IGP/M será adotado o IGP da mesma FVG, e na falta deste, por outro índice de mercado a ser pactuado entre as partes, ou autorizados em Lei.

**Décima Quarta -** O aluguel será pago pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, até o dia 30 (TRINTA) do mês vencido, com verbas da dotação orçamentária 4130 dessa Secretaria.

Belém, 09 de setembro de 1991

**DOUGLAS FARIAS DE SOUZA**  
Gerente Geral da CAPEMI

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**  
Pela SECTAM

(Fat. nº 10.003910, Reg. nº 10.003910, Dia: 10/09/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0264/91-SEPLAN, ultimada a INSTRUÇÃO PROCESSUAL, CITA aos INDICIADOS THEREZINHA MORAES GUEIROS e HÉLIO MOTA GUEIROS, para, no prazo de VINTE (20) dias, consoante o artigo 199, § 1º da Lei nº 749/53, apresentarem DEFESA ESCRITA com referência às acusações que lhes pesam, tendo, para tanto, acesso aos respectivos autos na sede de trabalhos da Comissão Processante, na Av. Nazaré, nº 871, local onde funciona o IDESP, nesta Cidade.

Para ciência dos INDICIADOS, conforme expressão de lei, é expedido o presente EDITAL, a ser publicado por três (3) dias consecutivos.

Belém, 09 de Setembro de 1991.

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
Presidente

*Maria José Carvalho de Magalhães*  
M.ª MARIA JOSÉ CARVALHO DE MAGALHÃES  
M.ª CLÁUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
2º Vogal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**RESUMO DE PORTARIAS**

**PROC. Nº 1114/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 303 de 19.08.91 - EX. SEG. TRACEMA NOGUEIRA - DECISÃO:** Indeferir o pagamento da pensão em favor da menor DENISE VIEIRA GOMES, neto da segurada, por absoluta falta de amparo legal. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 dividido em 13 quotas partes iguais, cabendo 10 quotas à menor DENISE VIEIRA GOMES, sendo a sua parte, mais as de: ANTONIO SOCORRO, RAIMUNDO, WALTER JOSE, RISOLEIDE MARIA, TRACEMA MARIA, MARIA DE JESUS, MARIA DAS DORES NOGUEIRA VIEIRA, ANA LUCIA VIEIRA NELO e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA NA CEDO, que abdicaram desse direito em favor daquela e o restante deverá ficar sobrestada neste Órgão, aguardando a habilitação, dos beneficiários GLAIRSON, JOSÉ RIBAMAR e MÁRIO NOGUEIRA VIEIRA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

**PROC. Nº 4051/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 301 de 06.08.91 - EX. SEG. JOÃO MORAES DAS CHAGAS - DECISÃO:** Conceder em favor de ANGELA DO SOCORRO MOREIRA SIHEÃO CHAGAS, MAVARA e MAVCO SIHEÃO DAS CHAGAS, viúva e filhos menores do ex-segurado, Pensão mensal inicial de Cr\$-216.615,79. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 dividido em partes iguais entre os 06 beneficiários contemplados na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

**PORTARIA Nº 1804 de 20.08.91 - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários abaixo discriminados:**

NOME	PERÍODO DE GOZO
ALDA ROSA PINTO GALVÃO	09.08.91 à 24.08.91.
AGNALDO SOUZA DOS SANTOS	29.07.91 à 27.08.91.
BENEDITA SÔNIA SILVA DE MENDONÇA	22.07.91 à 20.08.91.
MARIA VIVONE NUNES CHAVES	02.08.91 à 21.08.91.
SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIV. A	24.07.91 à 12.08.91.
TANIA MARIA TEXEIRA GOMES	29.07.91 à 08.08.91.
LUIZ CARLOS PRESTES CARNEIRO	02.08.91 à 09.09.91.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.07.91.

**PORTARIA Nº 1809 de 21.08.91 - Conceder 30 dias de férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados:**

NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
AMAZONINA REIS E SILVA	19.8.91 à 17.9.91	89/90
MARIA DE NAZARE B. GOMES	19.8.91 à 17.9.91	90/91
IONEDA MARA PANTOJA DOS REIS	09.9.91 à 08.10.91	90/91
VIRGINIA R. DOS REIS SEABRA	19.8.91 à 17.9.91	90/91

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.8.91.

**PORTARIA Nº 1806 de 20.08.91 - Conceder, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários abaixo relacionados:**

NOME	PERÍODO DE GOZO
APARÍCIO DOS SANTOS CAVALCANTE	03.08.91 à 16.09.91
SANDRA SUELY COSTA NUNES	03.07.91 à 16.08.91

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.08.91.

**PORTARIA Nº 1720 de 07.08.91 - Designar, JOAO DE DEUS REIS DA SILVA, para efetuar o Processo Licitatório, conforme Art. 35 § 1º da Lei 5.416 de 11.12.87, para efetuar cotação de preços para aquisição de Materiais Médicos e Odontológicos. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**PORTARIA Nº 1735 de 08.08.91 - Designar ALSACIO RENAUD FERREIRA PEREIRA, DEA LIRA DE CARVALHO, MARIA DE LOURDES CANTANHEDE BEZERRA, MARIA APARECIDA VASCONCELOS SIQUEIRA, ANA CRISTINA SALES, DINA MARIA SARRIENTO DANTAS, LUCRÉCIA NAMEPE FILI.**

**ZOLA TANCRETI DE CAMPOS, MARIA DE NAZARE MARTINS PEREIRA, NOEMY MARLICE LISEDA ALVES MONTEIRO, IVONE BENTO DE ASSIS e VAN DERLY CAMELO XAVIER, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seminário de Gerentes Regionais do IPASEP. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.07.91.**

**PORTARIA Nº 1740 de 08.08.91 - Nomear, RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 19.08.91.**

**PORTARIA Nº 1757 de 09.08.91 - Conceder a ROSANGELA MARIA MODOSTO DA COSTA, 60 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 26.08.91 à 24.10.91. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 26.08.91.**

**PORTARIA Nº 1781 de 16.08.91 - Conceder a WILSON DO CARMO FERREIRA DOS PRAZERES, Suplimento de Fundos no valor de Cr\$-100.000,00**

**ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.078**  
3120.00-52.101 - Cr\$-20.000,00  
3132.00-52.101 - Cr\$-80.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1782 de 16.08.91 - Conceder a JOSEFA MAGALHAES FERNANDES, Suplimento de Fundos no valor de Cr\$-80.000,00**

**ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.078**  
3120.00-52.101 - Cr\$-60.000,00  
3132.00-52.101 - Cr\$-20.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1783 de 16.08.91 - Conceder a RUI THALES FERREIRA Suplimento de Fundos no valor de Cr\$-80.000,00**

**ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.078**  
3120.00-52.101 - Cr\$-50.000,00  
3132.00-52.101 - Cr\$-30.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1788 de 16.08.91 - Designar FRANCISCO MARTINS DE LIMA, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1, do Departamento Econômico e Financeiro.**

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1798-A, de 19.08.91 - Conceder a PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO, a importância de Cr\$-60.000,00 a título de adiantamento, para despesas com Hospedagem e Transporte, no Município de Marabá, a serviço deste Instituto.**

**ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.078**  
3132.00-52.101 - Cr\$-60.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1798 de 16.08.91 - Designar JOSEFA MAGALHAES FERNANDES, DILMA MARIA PANTOJA DE MELO e MÁRIO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para compra de Materiais destinados aos Ambulatórios Médico e Odontológico e Reposição de Estoque.**

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1802 de 19.08.91 - Elogiar VANTIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO, pela competência, Sinceridade e Dedicção com que exerce o Cargo de Escrivã Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral, no período de 19.03 à 30.07.91. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**PORTARIA Nº 1803 de 20.08.91 - Designar ROSARIO DE MARIA PAIVÃO BARBOSA, ANTONIO MARIA LOURINHO PANTOJA e KÁTIA MARIA TIAMA BEZERRA, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de Materiais para o**

**Ambulatório Odontológico, Centro Odontológico, Posto de Serviço de Icoaraci, Agências e Representações, e Reposição de Estoque. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**PORTARIA Nº 1807 de 20.08.91 - Elogiar, os funcionários abaixo relacionados, integrantes da Comissão de Implantação do Centro Odontológico deste Instituto, pelos Bons Serviços Prestados pela referida Comissão.**

**ABELARD DA SILVA NUNES FILHO  
MARTILIA AUREA MOREIRA TVLL  
KARLA MARIA NASCIMENTO CRUZ  
NAZIRA FARRIPAS CONDURU  
ANTONIO RAIMUNDO BARRROS FILHO**

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1812 de 22.08.91 - ERRATA, da Portaria nº 0340, de 07.02.91, que concedeu 30 dias de férias regulamentares a RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA.**

**ONDE-SE LÊ: Auxiliar de Administração  
LEIA-SE: Auxiliar Técnico.**

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.02.91.

**PORTARIA Nº 1814 de 22.08.91 - ERRATA, da Portaria nº 1226, de 18.07.90, que concedeu 30 dias de férias regulamentares a RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA.**

**ONDE-SE LÊ: Auxiliar de Administração  
LEIA-SE: Auxiliar Técnico**

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.07.90.

**PORTARIA Nº 1817 de 22.08.91 - Designar MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO, para substituir LUIZ CARLOS PRESTES CARNEIRO, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Apuração de Receita, Código DAI-02.3, no período de 02.08 à 09.09.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.08.91.**



PORTARIA Nº 1818 de 23.08.91 - RETIFICAR, a Portaria nº 1398 de 24.06.91, que concedeu 30 dias de férias regulamentares a EDNILSON VERA ALMEIDA LEAL.  
ONDE-SE LEI: EDNILSON ALMEIDA VERA LEAL  
LETA-SE: EDNILSON VERA ALMEIDA LEAL.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.06.91.  
PORTARIA Nº 1819 de 23.08.91 - ERRATA, da Portaria nº 1199, de 10.06.91, que concedeu 01 diária a PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO.

ONDE-SE LEI: PEDRO PAULO MACHADO DA SILVA  
LETA-SE: PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO.  
A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.06.91.

PORTARIA Nº 1821 de 23.08.91 - Designar MARIA LUCIA GARCIA DE LIMA, para substituir PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Habitação e Empreitada Código DAS-01.6, no período de 22 a 23.08.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.08.91.

PORTARIA Nº 1822 de 26.08.91 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1102 de 27.05.91, que concedeu 30 dias de férias regulamentares a MARIA LUIZA LIMA DE ARAGÃO. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1823 de 26.08.91 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1390 de 24.06.91, que concedeu 30 dias de férias regulamentares, a JOÃO BATISTA DOS SANTOS. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1826 de 26.08.91 - Conceder a MAURO DA CRUZ MOREIRA, 04 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada, nos Municípios de Capitão-Poço e Abaetetuba, no período de 05 a 15.08.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.08.91.

PORTARIA Nº 1827 de 26.08.91 - Conceder a MAGNOLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH, 02 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Abaetetuba, nos dias 15 e 16.08.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.08.91.

PORTARIA Nº 1813 de 22.08.91 - Conceder a YARA MARIA BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-150.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.078  
3120.00-52.101 - Cr\$- 50.000,00  
3132.00-52.101 - Cr\$-100.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1820 de 23.08.91 - Conceder a ALSACIO RENATO JENNTINGS PEREIRA, a importância de Cr\$-2.000.000,00 a título de adiantamento, para o custeio de despesas referentes ao Seminário de Gerentes Regionais do IPASEP, no período de 28 a 30.08.91.

ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215072174.081  
3132.00-52.101 - Cr\$-2.000.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: ADVAL BOTELHO DOS REIS  
OBJETO: A locação de um imóvel para fins não Residencial, localizado a Rua Magalhães Barata, S/Nº, Município de Maracanã - PA  
PRAZO: 01.09.91 a 31.12.91.  
VALOR: Cr\$-160.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 01.09.91  
MAGNOLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH  
Presidente do IPASEP  
ADVAL BOTELHO DOS REIS  
P/LOCADOR

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: LABO ELETRÔNICA S/A.  
OBJETO: A prestação de Serviços Técnicos de manutenção preventiva e Corretiva de um Equipamento Marca LABO MODELO VEGA 90/3, com 10 (DEZ) Terminais com teclado, 04 (QUATRO) Impressoras de 400 CPS e 01 (UMA) Impressora de 200 CPS.  
PRAZO: 12 (DOZE) Meses a contar de 01 de Setembro de 1991.  
VALOR: Cr\$-8.668.015,56  
DATA DA ASSINATURA: 01.09.91  
MAGNOLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH  
Presidente do IPASEP  
CARLOS AUGUSTO DA CRUZ NETO e RICARDO ALFREDO HOLTZ.  
P/CONTRATADO.

(Fat. nº 10.003907, Reg. nº 10.003907, Dia: 10/09/91)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ  
RELAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS PARA CONCORREREM AO ELEITO DE RENOVACÃO DE 1/3 DO CRC-PARÁ.  
Faço saber que as chapas abaixo relacionadas estão registradas para concorrerem à eleição a se realizar no dia 07 de novembro de 1991, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para a impugnação de candidaturas.

CHAPA Nº 1

PARA MEMBROS EFETIVOS

CONTADOR	DARYBERG DE JESUS PAES LOBO	Reg. CRC-PA.0661
CONTADOR	TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO	Reg. CRC-PA.2671
TÉC.CONT.	DIRSON MEDEIROS DA SILVA	Reg. CRC-PA.0871

MEMBROS SUPLENTE

CONTADOR	RAIMUNDO LUISSON MOREIRA GOMES	Reg. CRC-PA.2574
CONTADOR	WALDELICE SANTOS BRITO	Reg. CRC-PA.1420
TÉC.CONT.	MATIAS DA SILVA PANTOJA	Reg. CRC-PA.1639

CHAPA Nº 2

PARA MEMBROS EFETIVOS

CONTADOR	DELEINA MARIA MELO VIEIRA	Reg. CRC-PA.3039
CONTADOR	MAURI DESCHAMPS	Reg. CRC-PA.5597
Téc.CONT.	RAIMUNDO RATTIS MONTEIRO	Reg. CRC-PA.5777

PARA MEMBROS SUPLENTE

CONTADOR	MARTA AUXILIADORA TEIXEIRA JOSINO DA COSTA	Reg. CRC-PA.4136
CONTADOR	JOSÉ LUIZ NUNES FERNANDES	Reg. CRC-PA.5468
TÉC.CONT.	PAULO OTÁVIO BASTOS BAKER	Reg. CRC-PA.3509

Belém, 10 de setembro de 1991  
Contador VICENTE ROSA DE JESUS  
Presidente do CRC-PA.

(Fat. nº 10.003893, Reg. nº 10.003893, Dia: 10/09/91)

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 0555/91

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e, Considerando o Processo nº 2186 - da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN;

RESOLVE: RESCINDIR, a partir de 10 de julho de 1991, o Contrato firmado com OLIVAR DE JESUS DA COSTA, matrícula nº 0026158-019, Auxiliar de Operações e Segurança - Nível 04, por Justa Causa, de acordo com o Art. 482-alínea "e" e "h" da CLT, o qual encontra-se à disposição da SEPLAN, com ônus para aquele Órgão.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Gabinete do Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos doze dias do mês de julho de 1991.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 0630/91

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e, Considerando o Processo nº 001334/91 - da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN;

RESOLVE: I - REVOGAR a partir de 30 de julho de 1991, o ato de cessação do Auxiliar de Operações e Segurança - Nível "07", JOSÉ BENÍCIO GOMES, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

II - RESCINDIR, sem Justa Causa, a partir de 30 de julho de 1991, o Contrato de Trabalho do Auxiliar de Operações e Segurança - Nível "07" - JOSÉ BENÍCIO GOMES.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Gabinete do Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos nove dias do mês de agosto de 1991.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA  
Diretor Geral

(Fat. nº 10.003894, Reg. nº 10.003894, Dia: 10/09/91)

EXTRATO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ/IDESP E O SR. LÍDIO MAURO LIMA DE CAMPOS, EM 26 DE AGOSTO DE 1991.

Partes : INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ/IDESP E O SR. LÍDIO MAURO LIMA DE CAMPOS.

Objetivo : Serviços de desenvolvimento de sistema (Módulo - Institucional), junto ao Convênio nº 010/91, firmado entre o IDESP e a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, no período de 19 de agosto a 19 de dezembro de 1991.

Data da assinatura - 30 de agosto de 1991.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA  
Diretor Geral do IDESP

LÍDIO MAURO LIMA DE CAMPOS  
Locador

EXTRATO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ/IDESP E O SR. EDUARDO BRUNO DA COSTA WANGHON, EM 26 DE AGOSTO DE 1991.

Partes : INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ/IDESP E O SR. EDUARDO BRUNO DA COSTA WANGHON.

Objetivo : Serviços de desenvolvimento de sistema de computação (Módulo Administrativo), junto ao Convênio nº 010/91, firmado entre o IDESP e a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, no período de 19 de agosto a 19 de dezembro de 1991.

Data da assinatura - 30 de agosto de 1991.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA  
Diretor Geral do IDESP

EDUARDO BRUNO DA COSTA WANGHON  
Locador

(Fat. nº 10.003906, Reg. nº 10.003906, Dia: 10/09/91)

GRUPPO SÓCOCO  
SÓCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA  
C.G.C. (MF) Nº 05.832.555/0001-13

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/08/1991.

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA - Em 31 de agosto de 1991, às 9:00 hs. na sede social a margem da Rodovia PA 252 (Mojú) Km 38-Mojú-PA. CONVOCACÕES- Por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado, dias 22, 23 e 26, e no Diário do Estado do Pará dias 22, 23 e 24 de Agosto de 1991. QUORUM- Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, todos com direito a voto, conforme assinaturas apostas às Fls 09v (nove verso) no Livro Presença; MESA DIRETORA- Presidente, João Evangelista da Costa Tenório. Secretário José Aprego Brandão Villela; OBJETO- 1) Elevação do Capital autorizado, consoante o disposto do Item IV do art. 166 da Lei nº 6.404/76, de Cr\$ 10.454.902.832,00 (Dez bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros) para Cr\$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de cruzeiros) dividido em 11.000.000.000 (onze bilhões) de ações no valor nominal de 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: a) ações ordinárias- 6.200.000.000; b) ações preferenciais da classe "A"- 4.496.000.000; c) ações preferenciais da classe "B"- 300.000.000; d) ações preferenciais da classe "C"- 4.000.000; 2) Consequente alteração do Art. 5º do Estatuto; e outros assuntos de interesse Social. DELIBERAÇÕES- 1) Aprovação da elevação do capital social autorizado para Cr\$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de cruzeiros), dividido em 11.000.000.000 (onze bilhões) de ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. 2) Em consequência dá-se ao art. 5º do Estatuto a seguinte redação: Art. 5º- O capital social autorizado é de Cr\$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de cruzeiros), dividido em 11.000.000.000 (onze bilhões) de ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, nominativas ou endossáveis. §1º- As ações são de duas espécies, ordinárias e preferenciais, sendo 6.200.000.000 (seis bilhões e duzentos milhões) ordinárias e 4.800.000.000 (quatro bilhões e oitocentos milhões) preferenciais. §2º- Cada ação ordinária dá direito a um voto. §3º- As ações preferenciais são de três classes: "A", "B" e "C". OBSERVAÇÃO- Não há Conselho Fiscal em funcionamento. ARQUIVAMENTO- A ata foi regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA", em 04/09/91, sob o nº 829. PUBLICAÇÃO- A presente publicação está efetuada nos termos do Art. 130, §3º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

Sóccoco S.A. - Agroindústrias da Amazônia  
João Evangelista da Costa Tenório  
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.003905, Reg. nº 10.003905, Dia: 10/09/91)

## mineração rio do norte s.a.

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1991.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da empresa, em Porto Trombetas, Oriximiná, Pará, os acionistas da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do Capital Social votante, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas". Nos Termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Murilo César L. dos Santos Passos, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Lister A. Genuíno de Oliveira, Superintendente Jurídico, para atuar como Secretário. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente esclareceu que, estando presente a totalidade dos acionistas, a presente AGE era regular, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, o Sr. Presidente, declarou que a presente AGE havia sido convocada para deliberar sobre reforma parcial do Estatuto Social da empresa, a partir da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Companhia, consignada na Ata da 5ª Reunião do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A., realizada em 10 de maio de 1991. Concluindo, informou o Sr. Presidente que competia à Assembléia deliberar sobre as alterações propostas pelos motivos ali apresentados que consistiam em modificar os artigos 20, 21 e 25 do Estatuto Social que passariam a vigor com as seguintes redações: "ARTIGO 20 - A Companhia terá um Diretor Executivo composta de 3 (três) Diretores, residentes no Brasil, sendo um deles o Diretor Presidente". "ARTIGO 21 - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração pelo prazo de gestão de 1 (hum) ano, a contar da Reunião do Conselho em que forem eleitos e permanecerão em seus cargos até a posse dos Diretores que vierem a ser eleitos, permitida a reeleição". "ARTIGO 25 - A Diretoria Executiva se reunirá sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente ou de qualquer dos demais Diretores. Caberá a Presidência, em caso de ausência do Presidente, ao Diretor por este designado para substituí-lo. Para validade de qualquer deliberação será necessária a presença de, no mínimo, dois Diretores. As decisões serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Diretor que presidir a reunião". Colocada a matéria sob exame pelos acionistas presentes, resultou a mesma aprovada por unanimidade, passando, assim os artigos 20, 21 e 25 do Estatuto Social da Mineração Rio do Norte S.A., a vigorar, a partir desta data na forma das redações dadas acima. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada conforme a seguir. Porto Trombetas, 13 de maio de 1991.

Murilo César L. dos Santos Passos - Presidente  
Lister A. Genuíno de Oliveira - Secretário  
Vale do Rio Doce Alumínio S/A - ALUVALE  
Alcan Empreendimentos Ltda.  
Companhia Brasileira de Alumínio  
Billiton Metais S. A.  
Shell Brasil S. A. (Petróleo)  
Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.  
Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.  
Murilo César L. dos Santos Passos  
Fábio Soares de Matos  
Werner Koschnitzki  
Everaldo Nigro dos Santos  
Eduardo Carlos Spalding  
Geraldo Nogueira de Aguiar  
Miguel de Carvalho Dias  
Antônio Ermírio de Moraes  
Carlos Ermírio de Moraes  
Sérgio Goloubeff  
Carlos Eduardo Mariano da Silva  
Djalma Rodrigues Teixeira Filho  
Douglas D. Jinks  
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva  
Júlio Lambertson Rabello  
Odd Reed Hansen  
Luiz Eduardo Santiago e Silva

CERTIDÃO  
Certifico, na qualidade de Secretário, ser esta cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio.  
Rio de Janeiro, 29 de julho de 1991.  
Lister A. Genuíno de Oliveira  
CERTIFICO que, por despacho de 28 de agosto de 1991, sob nº 804/91, encontra-se arquivada a AGE, realizada em 13 de maio de 1991, para deliberar sobre a reforma parcial do estatuto social da empresa, a partir da proposta apresentada pelo conselho de Administração da companhia, consignada na Ata da 5ª Reunião do conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S/A., realizada em 10 de maio de 1991. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Illegível, Assistente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Certifico o arquivamento original do documento sob o número: 80,4 - Belém 28 de agosto de 1991. Sec. Geral. ALFREDO COELHO.

(Fat. nº 10.003909, Reg. nº 10.003909, Dia: 10/09/91)



**MRN mineração rio do norte s.a.**

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1991.**

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, realizou-se a sexta reunião, em 1991, do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S. A., em sua sede social em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, registrando-se a presença de Conselheiros efetivos e suplentes, a Diretoria Executiva e alguns assessores da Empresa. Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Murilo César Lemos dos Santos Passos, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Lister A. Genuíno de Oliveira, Superintendente Jurídico da Empresa, para atuar como Secretário. Após dar as boas vindas aos Srs. Conselheiros e demais participantes, declarou o Sr. Presidente que a reunião havia sido convocada para, em vista da aprovação, na Assembléia Geral Extraordinária de 13.05.91, da proposta consignada na Ata da Reunião do Conselho de Administração de 10 de maio do corrente ano, fazia-se necessário ratificar, nos seus novos cargos, os Diretores que compõem a nova estrutura da Diretoria Executiva da Companhia, com suas respectivas atribuições. Em seguida, o Conselho de Administração, formalmente, procedeu à ratificação citada acima, confirmando os seguintes cargos e respectivos ocupantes, com as atribuições contidas na ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de maio de 1991, e todos já qualificados na ata da reunião do Conselho de Administração de 15.03.91: I — Diretor Presidente: Sr. Antônio João Martins Torres; II — Diretor de Administração e Finanças: Sr. Ozair Pereira de Siqueira; III — Diretor Comercial e de Suprimentos: Sr. Camillo Flamarion Ferreira dos Santos. A seguir, em nome do Conselho de Administração, o Sr. Murilo Passos solicitou que ficassem consignados em Ata votos de louvor e reconhecimento pelo profícuo trabalho desempenhado pelos Srs. João Márcio Rezende Queiroga e Ariyair Guido Dall' Stella durante o período em que estiveram na MRN, e que agora retornam às suas empresas de origem. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada conforme abaixo. Porto Trombetas, 13 de maio de 1991. Murilo César Lemos dos Santos Passos — Presidente Lister A. Genuíno de Oliveira — Secretário Everaldo Nigro dos Santos Miguel de Carvalho Dias Sérgio Goloubeff Carlos Eduardo K. Lins e Silva Odd Reed Hansen

**CERTIDÃO**

Certifico, na qualidade de Secretário, ser esta cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1991.

Lister A. Genuíno de Oliveira

CERTIFICO que, por despacho de 28 de agosto de 1991, sob nº 799/91, encontra-se arquivada a ARCA, realizada em 13 de maio de 91, para, em vista da aprovação, na assembléia geral extraordinária de 13.05.91, da proposta consignada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 10 de maio do corrente ano, fazia-se necessário ratificar, nos seus novos cargos os Diretores que compõem a nova estrutura da Diretoria Executiva da companhia, com suas respectivas atribuições, em seguida o conselho de Administração, formalmente procedeu à ratificação citada acima confirmando os seguintes cargos e respectivos ocupantes, com as atribuições contidas na Ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de maio de 91, e todos já qualificados na reunião do conselho de administração de 15.03.91. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Illegível, Assistente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Certifico o arquivamento original do documento sob o número: 80,3 — Belém 28 de agosto de 1991 Sec. Geral. ALFREDO COELHO.

(Fat. nº 10.003908, Reg. nº 10.003908, Dia: 10/09/91)

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

PORTARIA Nº 405/91

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**  
1º - Dispensar EDSON BENEDITO ROFFÉ BORGES Editor subordinado a Diretoria de Televisão;  
2º - Que a presente Portaria entre em vigor à partir de 06 de setembro de 1991.

Dê-se ciência; registre-se e cumpra-se  
Belém, seis dias do mês de setembro de 1991.  
MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA  
PRESIDENTE

(Fat. nº 10.003890, Reg. nº 10.003890, Dia: 10/09/91)

ERIG - ESTALEIROS RIO GUAJARA S/A - C/C(MF) Nº 05.835.418/001-32  
Senhores acionistas: RELATORIO DA DIRETORIA. Em cumprimento às determinações legais (nos o prazo de submeter a apresentação de V.Sas., o Balanço geral e demais demonstrações encerradas em 31.12.90. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para qualquer esclarecimento e informação que necessitem. Belém-PA, 12 de agosto de 1991. a) JOAO BENTO BATISTA - Diretor Presidente.

**BALANÇO PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990, 1989 E 1988**

ATIVO	1990			1989			1988		
	IM	CS-1	087	IM	CS-1	087	IM	CS-1	087
TOTAL DO ATIVO	305.875.017		15.010.087	305.875.017		15.010.087	305.875.017		15.010.087
CIRCULANTE	350.502.918		9.953.329	350.502.918		9.953.329	350.502.918		9.953.329
Disponível	174.501.595		3.093.004	174.501.595		3.093.004	174.501.595		3.093.004
CAIXA E BANCOS (MOVIMENTO)	72.775.622		2.840.081	72.775.622		2.840.081	72.775.622		2.840.081
APLIC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA	101.725.973		252.923	101.725.973		252.923	101.725.973		252.923
Créditos realizáveis a curto prazo	94.691.677		787.315	94.691.677		787.315	94.691.677		787.315
DUPLICATAS A RECEBER	94.579.785		520.173	94.579.785		520.173	94.579.785		520.173
-PROV. P/CRÉDITOS DUVIDOSOS	(2.837.393)		-	(2.837.393)		-	(2.837.393)		-
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	2.879.900		197.861	2.879.900		197.861	2.879.900		197.861
CRÉDITOS A COMPENSAR	69.385		69.281	69.385		69.281	69.385		69.281
Estoque	81.309.645		6.055.010	81.309.645		6.055.010	81.309.645		6.055.010
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	69.149.260		4.329.283	69.149.260		4.329.283	69.149.260		4.329.283
MATERIA PRIMA	12.160.384		1.725.227	12.160.384		1.725.227	12.160.384		1.725.227
Realizável a Longo Prazo	155.304		7.244	155.304		7.244	155.304		7.244
CRÉDITOS DIVEROS	155.304		7.244	155.304		7.244	155.304		7.244
Permanente	45.216.795		5.067.514	45.216.795		5.067.514	45.216.795		5.067.514
Imobilizações	45.216.795		5.067.514	45.216.795		5.067.514	45.216.795		5.067.514
IMOBILIZADO TÉCNICO	68.048.525		7.039.919	68.048.525		7.039.919	68.048.525		7.039.919
-DEBENTURAS ACUMULADAS	(22.831.730)		1.971.405	(22.831.730)		1.971.405	(22.831.730)		1.971.405
<b>P A S S I V O</b>									
TOTAL DO PASSIVO	305.875.017		15.010.087	305.875.017		15.010.087	305.875.017		15.010.087
Circulante	56.836.268		373.137	56.836.268		373.137	56.836.268		373.137
Emprést. a C. Prazo	56.836.268		373.137	56.836.268		373.137	56.836.268		373.137
FORNECEDORES	19.928.529		304.767	19.928.529		304.767	19.928.529		304.767
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-		14.866	-		14.866	-		14.866
OBRIGAÇÕES SOC. E TRABALHISTAS	6.666.225		53.504	6.666.225		53.504	6.666.225		53.504
PROVISO PRÓPOSTO DE RENDA	8.591.072		-	8.591.072		-	8.591.072		-
Provisão p/Cont. Social	21.333.775		-	21.333.775		-	21.333.775		-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	316.667		-	316.667		-	316.667		-
Emprést. a Longo Prazo	48.842.923		5.595.900	48.842.923		5.595.900	48.842.923		5.595.900
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS	48.842.923		5.595.900	48.842.923		5.595.900	48.842.923		5.595.900
Patrimônio Líquido	290.195.826		9.041.050	290.195.826		9.041.050	290.195.826		9.041.050
Capital Social	2.200.752		137.547	2.200.752		137.547	2.200.752		137.547
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.200.752		137.547	2.200.752		137.547	2.200.752		137.547
Reservas e Lucros	287.995.074		8.903.503	287.995.074		8.903.503	287.995.074		8.903.503
RESER. DE CORR. MONET. DO CAP.	68.198.438		6.840.238	68.198.438		6.840.238	68.198.438		6.840.238
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	74.741.962		470.886	74.741.962		470.886	74.741.962		470.886
RESERVA DE LUCROS	15.049.956		5.006.534	15.049.956		5.006.534	15.049.956		5.006.534
RESULTADO DO EXERCÍCIO	130.004.718		(3.414.155)	130.004.718		(3.414.155)	130.004.718		(3.414.155)
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS RESULT. P/OS EXERC. FINDOS EM 31.12.1990, 1989 e 1988</b>									
RECEITA BRUTA	740.419.853		7.528.583	740.419.853		7.528.583	740.419.853		7.528.583
-Reajustes das receitas	305.689.611		(106.746)	305.689.611		(106.746)	305.689.611		(106.746)
=RECEITA LÍQUIDA	434.730.241		7.421.837	434.730.241		7.421.837	434.730.241		7.421.837
-Custo dos produtos vendidos	137.892.240		1.635.085	137.892.240		1.635.085	137.892.240		1.635.085
= LUCRO BRUTO	296.838.001		5.786.752	296.838.001		5.786.752	296.838.001		5.786.752
-Despesas Administrativas	26.932.526		709.075	26.932.526		709.075	26.932.526		709.075
-Despesas Financeiras	7.000		30.418	7.000		30.418	7.000		30.418
-Variações monetárias passivas	6.229.753		19.732.789	6.229.753		19.732.789	6.229.753		19.732.789
-Despesas com provisões	2.837.393		-	2.837.393		-	2.837.393		-
+ Receitas Financeiras	26.532.300		3.948.748	26.532.300		3.948.748	26.532.300		3.948.748
+ Variações Monet. Ativas	2.145.992		-	2.145.992		-	2.145.992		-
+ Reversão de prov. não utilizadas	-		5.166	-		5.166	-		5.166
= LUCRO OPERACIONAL	269.783.832		3.803	269.783.832		3.803	269.783.832		3.803
-Despesas não operacionais	7.000		7.705	7.000		7.705	7.000		7.705
-Saldo Dev. da Corr. Monet. do Balanço	35.105.305		7.217.323	35.105.305		7.217.323	35.105.305		7.217.323
= LUCRO LÍQ. (antes da Contr. Soc.)	234.671.527		-	234.671.527		-	234.671.527		-
-Provisão p/Contribuição Social	21.333.775		-	21.333.775		-	21.333.775		-
= LUCRO LÍQUIDO (antes da Prov. I.R.)	213.337.752		-	213.337.752		-	213.337.752		-
-Provisão para o Imposto de Renda	83.333.034		-	83.333.034		-	83.333.034		-
= RESULTADO DO EXERCÍCIO	130.004.718		(3.414.155)	130.004.718		(3.414.155)	130.004.718		(3.414.155)

NOTAS EXPLICATIVAS: 1. A avaliação dos estoques de matéria-prima foi efetuada pelo sistema FIFO, enquanto que os produtos em elaboração e de produtos acabados foi pelo custo efetivo consignado nas ordens de produção inerentes a cada unidade produzida. 2. As imobilizações estão consignadas a custo contábil (incluindo as correções monetárias), sendo que as depreciações foram calculadas com base na probabilidade de vida útil de cada bem e de acordo com os índices normalmente aceitos. 3. A despeito das restrições sofridas no período de liberação de créditos para a aquisição de bens de capital, houve um substancial aumento quantitativo de equipamentos e, conseqüente, de vendas. A empresa manteve todas as linhas de produção em funcionamento, para não se desfazer da mão-de-obra qualificada e de difícil reconquista. O resultado final positivo, cujo lucro é colocado à disposição da Assembléia geral (CAC) B. BATISTA-Dir. Presidente; DEGOR F. DE SOUZA-Dir. Administrativo; ELCY M. DE ARAUJO-Téc. Cont. CRC-AM 1599-S-PA.

(Fat. nº 10.003896, Reg. nº 10.003896, Dia: 10/09/91)

GUAJARA ELFAÇOS S/A - C/C(MF) Nº 04.996.104/0001-59 - Extrato das Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 14/08/91.

As 09 (nove) horas do dia 14/08/91, na Sede Social da Empresa na Av. Conselheiro Heitor Furtado nº 251 sala 901, em Belém-PA, com a presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, com forpe assinaturas, apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 01, Folhas 10 e 11, Sumário das Ocorrências e Deliberações - a) Assembléia Geral Ordinária - 1) Aprovado o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/90; 2) Aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social em Cr\$-27.481.678,77; b) Assembléia Geral Extraordinária 1) Aprovado o aumento do capital Social Autorizado para \*\*\*\*\* Cr\$-120.000.000,00 (Cento e Vinte Milhões de Cruzeiros) divididos em \*\*\*\*\* 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias e 80.000.000 (oitenta milhões) de ações preferenciais, alterando o artigo 5º dos Estatutos Sociais. A seguir foram incorporados ao Capital Social Integralizado 8.760.134, de ações ordinárias e 18.721.544 de ações preferenciais, relativo a bonificações de ações da Correção Monetária do capital, assim como também deliberaram sobre a emissão dentro dos limites do capital Social Autorizado de 12.000.000 de Ações Ordinárias e Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) para cada um, a serem subscritas pelos acionistas da empresa e 35.000.000 de Ações Preferenciais e Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) para cada um, no montante de Cr\$-35.000.000,00, relativos ao Exercício de 1990, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia conforme CF. 65/007/91 de 30/07/91, de acordo com o artigo 17 do Dec-Lei 1376/74. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias de 14/08/91, assinado e subscrito pelos acionistas da empresa e Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais de 28/08/91, assinado pelos senhores Luiz Estanislau de Freitas Leite - Diretor-Presidente e Luiz Estanislau de Freitas Leite Filho - Diretor Executivo, representantes da Empresa e Ceres Vgra N.S. Sampaio Diretora - em Exercício e Luiz E.P. Lopes, Gerente de Operações Especiais, representantes do FINAM. A seguir foram aprovados 5 salários mínimos mensais para cada Diretor e 01 salário mínimo aos membros do Conselho de Administração, a vigorar até a próxima AGO de abril de 1992. A via original desta Ata encerrada em 29 de agosto de 1991, cujo extrato e acima apresentado, foi arquivado na JUCEPA sob o nº 81.5 de 02/09/91 - Heliana Fardes Leite - Secretária.

(Fat. nº 10.003902, Reg. nº 10.003902, Dia: 10/09/91)

FAZENDA ARLEIPA S/A - C/C(MF) Nº 04.982.469/0001-59 - Extrato das Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29/08/91.

As 10:00 (dez) horas do dia 29/08/91 na Sede Social da Empresa na Rua Sena do Manoel Barata nº 718 sala 208, em Belém-PA, com a presença dos Acionistas que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, com forpe assinaturas, as Folhas 12 do Livro nº 01 de Presença de Acionistas - a) Sumário das Ocorrências e Deliberações - a) Assembléia Geral Ordinária - 1) Aprovado o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/90; 2) Aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social em Cr\$-61.999.596,62; b) Assembléia Geral Extraordinária - 1) Aprovado o aumento do capital Social Autorizado para \*\*\*\*\* Cr\$-90.000.000,00 (Noventa Milhões de Cruzeiros) divididos em 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias e 60.000.000 (sessenta milhões) de ações preferenciais, alterando o artigo 5º dos Estatutos Sociais. Finalizado foram aprovados 5 salários mínimos mensais para cada Diretor e 01 salário mínimo aos membros do Conselho de Administração, a vigorar até a próxima AGO de abril de 1992. A via original desta Ata, cujo Extrato e acima apresentado, foi arquivado na JUCEPA sob o nº 82.0 de 02/09/91 - Luiz Otavio Rodrigues da Cunha Secretário.

(Fat. nº 10.003903, Reg. nº 10.003903, Dia: 10/09/91)

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 103 DE 03 DE SETEMBRO DE 1991

O DIRETOR DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 09.09 a 08.10.91, referentes ao período aquisitivo de 30.05.90 a 29.05.91, a servidora desta Repartição ANTONIA ELIANA CASTRO DE CARVALHO - Assessora.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
JOSE MAIA  
Diretor Presidente

(G. REG. Nº 37984)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 161 /91PGE-G Belém, 02 de setembro de 1991  
**RESOLVE:** CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do artigo nº 42, do Decreto nº 8909 de 21.11.64, ao servidor NEY GONCALVES RAMOS, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado no valor de Cr\$ 50.000,00 ( CINQUENTA MIL CRUZEIROS ), obedecendo a classificação orçamentária de nº 2101024142.152 - Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, 3132 - Outros Serviços e Encomendas nos meses de Setembro/ Outubro/91 e Cr\$ 50.000,00 ( CINQUENTA MIL CRUZEIROS ), obedecendo a classificação orçamentária nº 2101024142.152 - Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, 312 - Material de Consumo nos meses de Setembro/Outubro/91, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O Suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA  
Procurador Geral do Estado

(Fat. nº 10.003891, Reg. nº 10.003891, Dia: 10/09/91)



## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO CONTRATUAL

**ESPECIE:** Termo Aditivo de REACTUAÇÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE, firmado entre PRODEPA E SID TELECOMUNICAÇÕES E CONTROLES S/A.

**OBJETO:** Manutenção de Equipamentos SID TE LECON.

**VALOR:** Mantém-se o valor anteriormente estimado para efeito de empenho.

### EXTRATO CONTRATUAL

**ESPECIE:** Termo Aditivo de REACTUAÇÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE, firmado entre PRODEPA E WILLIAN JOYCE AS SOCIADOS LTDA.

**OBJETO:** Cessão de Direito de Uso de Sistema de Software.

**VALOR:** Mantém-se o valor anteriormente estimado para efeito de empenho.

(Fat. nº 10.003899, Reg. nº 10.003899, Dia: 10/09/91)

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**PORTARIA Nº 088/91-DP**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o funcionário vem faltando sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do serviço.

### RESOLVE:

1. ADVERTIR a servidora SELMA RAIMUNDA ARAÚJO SANTOS, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT - desídia no desempenho de suas respectivas funções.

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de julho de 1991.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 118/91-DP**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade urgente de serviço e objetivando um melhor rendimento dos serviços desta Instituição;

### RESOLVE:

1. TRANSFERIR o servidor JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, Agente de Serviços Gerais, lotado no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (Recepção) para a Divisão de Serviços Gerais, e o servidor ANTONIO MARIA COSTA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Serviços Gerais, para o Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (Recepção), a partir de 31 de agosto de 1991.

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de agosto de 1991.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO  
Diretora Presidente

(Fat. nº 10.003900, Reg. nº 10.003900, Dia: 10/09/91)

### PORTARIA Nº 121/91

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora abaixo, não vem cumprindo com suas obrigações funcionais e faltando injustificadamente ao trabalho, prejudicando com isso, o bom andamento do seu setor de trabalho;

CONSIDERANDO ainda que a servidora é reincidente neste tipo de infração,

### RESOLVE:

1. Suspender, por 07 (SETE) dias, a servidora FÁTIMA EDMIRA GAMA SILVA, Agente de Saúde, lotada na Enfermaria Santo Antônio, por infringir a letra "a" do artigo 482 da CLT - desídia no desempenho de suas respectivas funções - a partir de 02.09.91 e 08.09.91, devendo retornar as suas atividades normais no dia 09.09.1991.

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 02 de setembro de 1991.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO  
Diretora Presidente

(Fat. nº 10.003897, Reg. nº 10.003897, Dia: 10/09/91)

### RESOLUÇÃO Nº 005/91

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições que conferem os Estatutos e,

CONSIDERANDO a decisão colegiada do Conselho na reunião realizada em 07 (SETE) de agosto de 1991.

CONSIDERANDO a premente necessidade de implantação da estrutura organizacional que permita à Diretoria Administrar a Fundação,

### RESOLVE:

1. Aprovar em caráter provisório o Regimento Interno que define a estrutura organizacional da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará proposta pela Diretora Presidente, de acordo com o Estatuto vigente;

2. Definir o caráter provisório como o período necessário à conclusão dos estudos sobre o Estatuto atual a ser efetuado pelo Conselho Diretor, quando deverão ser feitas as modificações definitivas;

3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 26 de agosto de 1991.

Dr. ERNANI CUILIENNE FERNANDES DA MOIXA  
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

(Fat. nº 10.003898, Reg. nº 10.003898, Dia: 10/09/91)

## REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### TÍTULO I

#### DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º - A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, com sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, é pessoa jurídica de direito público sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública e regida por Estatuto próprio, Legislação específica e por este Regimento Interno.

§ 1º - O instituidor da Fundação é o Governo do Estado do Pará, consoante a autorização contida na Lei complementar nº 003, de 26 de abril de 1990.

§ 2º - A existência da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará é por prazo indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais de sua extinção.

Art. 2º - A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, tem por finalidades:

- I - prestar serviços gratuitos de Saúde, especialmente assistência hospitalar;
- II - oferecer condições ou facilidades para o ensino e pesquisa na área de saúde;
- III - preservar a memória histórica e os valores culturais da Santa Casa de Misericórdia do Pará;
- IV - cooperar com o sistema Estadual de Saúde, na adoção de medidas que visem a proteção e recuperação dos padrões de saúde;
- V - realizar serviços econômicos, operações patrimoniais e investimentos que permitam obter os recursos líquidos necessários à garantia sólida dos demais objetivos;
- VI - manter, com a comunidade, vínculos de reciprocidade e integração psico-social;
- VII - zelar pela promoção e recuperação da saúde, reabilitação do doente e pelo bem estar da coletividade, dando-se preferência aos mais necessitados;
- VIII - desenvolver outras atividades, na área de saúde, que forem criadas pelo instituidor, Secretaria de Estado de Saúde ou Conselho Diretor.

### TÍTULO II

#### DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Art. 3º - Integram o patrimônio da Fundação:

- I - o hospital da Santa Casa e de mais bens móveis e imóveis, que pertenciam à extinta Associação Civil;
- II - os bens e imóveis que vierem a ser adquiridos com seus recursos;
- III - outros bens que, por força de doação ou legados, a entidade recebeu ou vier a receber;

§ 1º - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos, podendo para tal fim serem alienados, desde que haja concordância de 2/3 (dois terços) do Conselho Diretor, relevante motivo e explicitação do destino a ser dado ao produto da venda, ficando com a cláusula de inalienabilidade o imóvel que abrigava a sede da Fundação, na data de sua instituição.

§ 2º - Extinguindo-se a Fundação, seus bens e direitos reverter-se-ão ao patrimônio do Estado do Pará.

§ 3º - A manutenção da Fundação será assegurada pelos seguintes recursos:

- I - dotações orçamentárias do Governo do Estado do Pará;
- II - receita proveniente da Loteria do Estado do Pará;
- III - doações, auxílios e subvenções da União, Estados e Municípios, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Jurídicas, Entidades Particulares e Organismos Internacionais;
- IV - renda de seu patrimônio imobiliário;
- V - renda originária da utilização de seus serviços, através de Contratos;
- VI - saldos de operações patrimoniais.

Parágrafo Único - A receita líquida corrente poderá incorporar-se ao patrimônio com vistas a consolidar a Fundação, desde que essa conduta não prejudique a assistência gratuita ou de custo subsidiado, prevista obrigatoriamente pelos planos anuais de trabalho.

### TÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - Para cumprimento de suas finalidades, a Fundação terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos de Direção superior e atuação colegiada.
  - 1 - CONSELHO DIRETOR
    - 1.1. Conselho Fiscal

- II - Órgãos executivos:

Diretoria:

1. Assessoria Técnica
2. Núcleo de Programação e Controle
3. Núcleo de Ensino e Pesquisa
4. Secretaria Executiva
5. Diretoria Técnica
  - 5.1. Núcleo de Enfermagem e Serviço Psico-Social
  - 5.2. Departamento de Infraestrutura Hospitalar
    - 5.2.1. Divisão de Meios Complementares ao Diagnóstico
    - 5.2.2. Divisão de Farmácia
    - 5.2.3. Divisão de Nutrição e Dietética
    - 5.2.4. Divisão de Processamento de Roupas
  - 5.3. Departamento Clínico Cirúrgico
    - 5.3.1. Divisão de Assistência Clínica
    - 5.3.2. Divisão de Assistência Cirúrgica
  - 5.4. Departamento Materno Infantil
    - 5.4.1. Divisão de Assistência à Mulher
    - 5.4.2. Divisão de Assistência à Criança e Banco de Leite
6. Diretoria Administrativa
  - 6.1. Núcleo de Documentação e Informação
  - 6.2. Departamento de Finanças e Recursos Humanos
    - 6.2.1. Divisão de Programação e Controle Orçamentário
    - 6.2.2. Divisão de Prestação de Contas
    - 6.2.3. Divisão de Cadastro e Pagamento
    - 6.2.4. Divisão de desenvolvimento de Pessoal
  - 6.3. Departamento de Material e Serviços Gerais
    - 6.3.1. Divisão de Administração de Material
    - 6.3.2. Divisão de Conservação e Administração de Patrimônio
    - 6.3.3. Divisão de Administração do Arquivo Histórico
    - 6.3.4. Divisão de Transporte e Administração de Serviços Funerários.

Parágrafo Único - Conta ainda a Fundação com o apoio técnico das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Ética Médica, Comissão de Análise de Prontuários e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.



## CAPÍTULO I

## DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR

Art. 6º - O Conselho Diretor, órgão máximo da Fundação, é constituído por pessoas residentes na área metropolitana de Belém, da seguinte forma:

- I - cinco membros representantes do Governo do Estado do Pará, designados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo um deles o Secretário de Saúde, que o presidirá;
- II - um (1) representante da classe médica, designado pelo Conselho Regional de Medicina;
- III - um (1) representante da Comunidade, designado pelo Governador do Estado, dentre os componentes de listas triplices apresentadas pelas seguintes Entidades: Associação das Voluntárias da Santa Casa, Centros Comunitários e Clubes de Serviços;
- IV - um (1) representante da Universidade Federal do Pará, indicado por sua reitoria.

§ 1º - O Vice-Presidente do Conselho Diretor será indicado pelo Presidente do mesmo, não podendo a escolha recair em elemento da Diretoria.

§ 2º - Para cada membro titular será designado um suplente.

§ 3º - O Conselheiro que faltar a três sessões consecutivas sem justificativa aceita pelo Conselho Diretor, perderá o mandato devendo a Entidade responsável pela sua indicação providenciar o substituto.

§ 4º - O mandato do Conselheiro será de quatro (4) anos e seu desempenho, gratuito, vedadas compensações financeiras, a qualquer título ainda que de "setor".

## CAPÍTULO II

## DO CONSELHO FISCAL

Art. 7º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (três) membros, todos com formação superior, designados pelo Conselho Diretor para mandato anual.

## CAPÍTULO III

## DA DIRETORIA

Art. 8º - A Diretoria da Fundação será exercida por um Diretor Presidente, nomeado por livre escolha do Governador do Estado.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente será auxiliado por dois Diretores Adjuntos, um dos quais médico, que será o responsável técnico por ações na área de saúde e o outro administrador responsável pela área administrativa.

## TÍTULO IV

## DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

## CAPÍTULO I

## DO CONSELHO DIRETOR

Art. 9º - Ao Conselho Diretor, órgão colegiado e deliberativo máximo de administração superior, compete:

- I - velar, permanentemente, pelos objetivos da Fundação e pelo uso do patrimônio de acordo com esses objetivos;
- II - aprovar anualmente os planos de trabalho, assim como o orçamento anual, submetidos pela Diretoria nos termos da lei e das Diretrizes Orçamentárias do Estado do Pará;
- III - exercer atividade fiscalizadora sobre a Diretoria, acompanhando suas realizações, verificando a regularidade dos atos e contratos, analisando e aprovando, se for o caso, as contas do exercício, mandando fazer auditorias quando julgar conveniente;
- IV - autorizar a alienação ou a constituição de qualquer gravame sobre bens imóveis, observando o § 1º do Art. 3º deste Regimento, e verificar o cumprimento das condições regulamentares para a alienação dos imóveis;
- V - criar e extinguir cargos, fixando-lhes os padrões de remuneração, inclusive planos salariais e de carreira, e estabelecer as condições gerais de admissão e dispensa de servidores;
- VI - propor ao Governador do Estado a tabela de remuneração dos membros da Diretoria;
- VII - criar e extinguir unidades administrativas, por proposta da Diretoria;
- VIII - propor ao Governador do Estado a alteração de Estatuto;

- IX - aprovar o Regimento da Fundação;
- X - designar os membros do Conselho Fiscal;
- XI - apreciar e aprovar o balanço geral e a prestação de contas do exercício;
- XII - apreciar e aprovar, os convênios e contratos a serem firmados pela Diretoria.

## CAPÍTULO II

## DO CONSELHO FISCAL

Art. 10 - Ao Conselho Fiscal, órgão de assessoramento do Conselho Diretor, em matéria contábil e financeira, compete:

- I - emitir parecer sobre a proposta e plano de contas, projeto de orçamento anual, prestação de contas e demais assuntos pertinentes que lhe forem submetidos pelo Conselho Diretor;
- II - orientar tecnicamente a Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos contábeis e financeiros.

Parágrafo Único - As contas da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará com parecer do Conselho Fiscal e aprovadas pelo Conselho Diretor, serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará sem prejuízo da análise pelo Tribunal de Contas da União, quanto aos recursos concedidos pelo Tesouro Nacional.

## CAPÍTULO III

## DA DIRETORIA

Art. 11 - À Diretoria, órgão executivo de direção superior da Fundação, subordinada diretamente ao Conselho Diretor, compete:

- I - administrar a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, promovendo, dirigindo e controlando atividades, com vistas aos objetivos da entidade e com observância dos planos e orçamentos aprovados pelo Conselho Diretor;
- II - elaborar as propostas de planos e orçamentos anuais, para apreciação do Conselho Diretor;
- III - admitir, punir, transferir, remover ou demitir, na forma das leis específicas, os servidores da Fundação;
- IV - representar a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará em juízo ou fora dele;
- V - propor ao Conselho Diretor, com antecedência e fundamentação, as alterações necessárias no orçamento em curso;
- VI - apresentar ao Conselho Diretor, no prazo que for estabelecido pela lei de diretrizes orçamentárias do Estado, relatório e prestação de contas relativas a cada exercício;
- VII - firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas;
- VIII - exercer atividades que lhe sejam expressamente atribuídas pelo Governador do Estado, Secretária de Saúde ou Conselho Diretor.

## CAPÍTULO IV

## DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 12 - À Assessoria Técnica, órgão de assessoramento, diretamente subordinado ao Diretor Presidente, compete:

- I - assessorar ao Diretor Presidente e às demais unidades organizacionais da Instituição nos assuntos de natureza jurídica, técnica e administrativa, pertinentes à Fundação;
- II - proceder estudos e realizar trabalhos técnicos-especializados de maneira a proporcionar elementos que possibilitem a tomada de decisão e a segurança quanto à viabilidade de suas implementações;
- III - organizar, controlar e providenciar a defesa e garantia dos bens imóveis de propriedade da Instituição, de acordo com as políticas e diretrizes, deliberadas pelo Conselho Diretor e em consonância com as decisões do Chefe do Poder Executivo do Estado do Pará; opinar e emitir parecer sobre assuntos jurídicos, na esfera administrativa, quando solicitado;
- V - defender os interesses da Instituição, ou providenciar sua defesa, em todos os litígios em que a mesma estiver envolvida;
- VI - emitir parecer nos cálculos de rescisões contratuais, processos de alienação e compra dos bens imóveis;
- VII - minutar contratos, escrituras públicas e procuração de interesse da Instituição;

## VIII - atuar na área do contencioso;

- IX - apoiar programas institucionais através de articulação com entidades públicas e/ou privadas;
- X - mobilizar a ação voluntária no sentido de tornar efetiva a participação, em todos os níveis de atuação da Instituição;
- XI - planejar e organizar eventos regionais com a participação de comunidades, entidades congêneres e órgãos afins, visando a troca de experiência na área de atuação da Santa Casa;
- XII - elaborar e preparar o material necessário à palestras, reuniões, simpósios, encontros e seminários a serem apresentados pelo Diretor Presidente;
- XIII - providenciar o arquivamento do noticiário de interesse da Santa Casa;
- XIV - manter a Instituição informada sobre os noticiários, que estejam, direta ou indiretamente, relacionados com as atividades desenvolvidas pela Fundação;
- XV - representar, quando necessário, a Instituição junto aos órgãos da imprensa escrita, falada e televisada;
- XVI - elaborar programas visando prestar informações à opinião pública sobre as atividades desenvolvidas pela Santa Casa, a fim de que se tenha imagem correta de sua atuação;
- XVII - programar, coordenar e controlar a editoração do jornal da Santa Casa e boletins periódicos destinados a divulgação de trabalhos científicos;
- XVIII - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Assessoria, bem como as delegadas pelo Diretor-Presidente.

## CAPÍTULO V

## DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

Art. 13 - Ao Núcleo de Programação e Controle, diretamente subordinado ao Diretor Presidente, compete:

- I - analisar, planejar, implementar e controlar os planos, programas e projetos encaminhados à Instituição e de seu interesse;
- II - coordenar a elaboração do Plano Anual da Instituição;
- III - organizar e sistematizar a apuração dos custos da Instituição;
- IV - elaborar o Relatório das atividades da Instituição, com base nos dados obtidos das unidades administrativas que a integram;
- V - realizar permanentemente estudos, relacionados com a estrutura organizacional, sistema de informações gerenciais e procedimentos relativos à Instituição, visando o crescimento e desenvolvimento ordenado da mesma;
- VI - desenvolver outras atividades que assegurem desempenho eficiente e eficaz do Núcleo.

## CAPÍTULO VI

## DO NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA

Art. 14 - Ao Núcleo de Ensino e Pesquisa, diretamente subordinado ao Diretor Presidente, compete:

- I - coordenar o planejamento e execução de programas de educação continuada, nas diversas unidades da Instituição;
- II - coordenar a programação e o desenvolvimento de programas de integração docente-assistencial em execução na Fundação;
- III - elaborar e apoiar projetos para realização de pesquisas e investigações de interesse técnico-científico;
- IV - contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino oferecido nas diversas unidades da Fundação;
- V - supervisionar e aprovar os programas de estágios e cursos oferecidos pela Instituição;
- VI - avaliar a eficiência das atividades e programas de ensino e pesquisa desenvolvidas na Fundação;
- VII - desenvolver outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz do Núcleo.

## CAPÍTULO VII

## DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15 - À Secretaria Executiva, órgão de apoio administrativo, diretamente subordinado ao Diretor-Presidente, compete:

- I - programar, executar e controlar as atividades de arquivo administrativo da presidência, telefonia, reprografia, sistema de telex e fac-símile;
- II - articular-se, quando solicitado pelo Diretor-Presidente, com os diversos órgãos e unidades da Instituição, visando obter informações



- necessárias ao eficaz desempenho das funções do Diretor-Presidente;
- III - executar trabalho datilográfico da Presidência, Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- IV - desenvolver outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Secretaria.

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA TÉCNICA

Art. 16 - A Diretoria Técnica, órgão de atuação programática, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

- I - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de apoio técnico necessários à prestação de assistência eficaz ao paciente;
- II - estabelecer programa de trabalho, observando as políticas e diretrizes da Instituição, relativo às áreas de diagnóstico, farmácia, nutrição, dietética e lavanderia da Fundação;
- III - participar da elaboração de normas, regulamentos e procedimentos da instituição, na área de saúde, e observar seu cumprimento;
- IV - convocar e presidir reuniões com as chefias dos órgãos e unidades da sua área de competência;
- V - articular-se, funcionalmente, com todos os órgãos e unidades da instituição;
- VI - elaborar relatório analítico, anualmente, das atividades desenvolvidas pelos órgãos que a integram;
- VII - desenvolver outras atividades que assegurem o seu funcionamento eficiente, integrado e eficaz.

Art. 17 - A Diretoria Técnica é integrado pelos seguintes órgãos:

- 1 - Núcleo de Enfermagem e Serviço Psico Social
- 2 - Departamento de Infra-estrutura Hospitalar
  - 2.1. Divisão de Meios Complementares ao Diagnóstico
  - 2.2. Divisão de Farmácia
  - 2.3. Divisão de Nutrição e Dietética
  - 2.4. Divisão de Processamento de Roupas
- 3 - Departamento Clínico-Cirúrgico
  - 3.1. Divisão de Assistência Clínica
  - 3.2. Divisão de Assistência Cirúrgica
- 4 - Departamento Materno Infantil
  - 4.1. Divisão de Assistência à Mulher
  - 4.2. Divisão de Assistência à Criança

Art. 18 - Ao Núcleo de Enfermagem e Serviço Psico-Social, diretamente subordinado à Diretoria Técnica, compete:

- I - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de atendimento eficaz aos pacientes no campo de enfermagem, respeitando os princípios científicos, técnicos, morais e as normas organizacionais;
- II - programar e coordenar atividades de assistência a pacientes e familiares, voltados aos aspectos educativos, preventivos e curativos;
- III - proporcionar assistência integral aos pacientes atendidos pela Santa Casa e prestar orientação sobre procedimentos a serem adotados após a concessão de alta;
- IV - cumprir as normas e rotinas estabelecidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- V - coordenar a esterelização do material necessário ao atendimento de pacientes;
- VI - programar, coordenar e controlar a distribuição do material e instrumental esterelizado;
- VII - prestar assistência psico-social aos pacientes internados na Santa Casa;
- VIII - manter registros atualizados dos documentos de enfermagem relacionados ao atendimento e alta de pacientes;
- IX - proporcionar assistência integral ao paciente, avaliando situação social e articulando recursos da comunidade;
- X - controlar e executar ações de atendimento psicológico aos pacientes, seus familiares e funcionários da Instituição;
- XI - propor programas de educação com o objetivo de possibilitar atuação da equipe de trabalho;
- XII - contribuir para o aprimoramento da equipe multi-profissional visando a realização de diagnósticos e tratamentos que levem em conta os fatores bio-psico-social da patologia;
- XIII - elaborar e manter atualizadas as normas e rotinas do Núcleo;
- XIV - desenvolver atividades docente-assistenciais;
- XV - desenvolver outras atividades que assegurem o desempenho eficiente, integrado e eficaz do núcleo.

Art. 19 - Ao Departamento de Infra-estrutura Hospitalar, diretamente subordinado à Diretoria Técnica, compete:

- I - programar, coordenar e controlar as atividades de diagnóstico, farmácia, nutrição e dietética, e processamento de roupas;
- II - elaborar programas específicos relativos às atividades enunciadas no item anterior, com vistas à captação de recursos para a consecução dos objetivos da Fundação;
- III - elaborar relatório anual consubstanciado, das atividades executadas pelos órgãos que o compõe;
- IV - elaborar, em conjunto com cada Divisão, as normas e rotinas que regerão as atividades do Departamento mantendo-as atualizadas;
- V - desenvolver atividades docente-assistenciais;
- VI - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz do Departamento.

Parágrafo Único - integram o Departamento de Infra-estrutura Hospitalar:

1) Divisão de Meios Complementares ao Diagnóstico, competindo-lhe:

- I - programar, organizar, executar e controlar as atividades relativas ao laboratório, radiologia, ultrassonografia, hemodinâmica, endoscopia, métodos gráficos e anatomia patológica;
- II - efetuar levantamento mensal dos custos operacionais das diversas atividades, e de exames solicitados a outras instituições;
- III - exercer controle de qualidade e estatístico nos exames complementares ao diagnóstico realizados pela Fundação e por terceiros, quando solicitadas pela instituição, evitando desperdícios;
- IV - fazer a previsão de material e equipamento para a Divisão e encaminhar solicitação para compra;
- V - elaborar mapas demonstrativos dos serviços prestados e encaminhá-los ao Núcleo de Documentação e Informação, mensalmente;
- VI - proporcionar subsídios ao diagnóstico através de resultados de estudos radiográficos, eletrocardiográficos, ultrassonográficos, endoscopia e hemodinâmica aos pacientes, permitindo assim, executar exames em grau progressivo de complexidade;
- VII - propor programas de treinamento com o objetivo de possibilitar a atualização da equipe de trabalho;
- VIII - desenvolver atividades docente-assistenciais;
- IX - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

2) Divisão de Farmácia, competindo-lhe:

- I - planejar, organizar, armazenar, controlar e distribuir os medicamentos, materiais e produtos químicos utilizados no hospital;
- II - prestar informação técnica e científica sobre os medicamentos e a gentes químicas utilizados pelo hospital, exercendo o respectivo controle de qualidade;
- III - atender as solicitações das unidades e exercer o controle de estoque e qualidade dos medicamentos e outros materiais farmacêuticos;
- IV - efetuar a manipulação de fórmulas, conforme prescrição;
- V - fazer os mapas de previsão e opinar sobre a padronização e a compra de medicamentos, materiais e equipamentos para a Divisão;
- VI - elaborar mapas de controle de estoque, destacando o consumo diário e mensal, por enfermarias;
- VII - desenvolver atividades docente-assistenciais;
- VIII - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão;

3) Divisão de Nutrição e Dietética, competindo-lhe:

- I - preparar e distribuir, cientificamente, alimentação racional e balanceada destinadas aos pacientes e funcionários;
- II - prever e encaminhar à Divisão de Administração de Material a solicitação dos gêneros alimentícios e demais equipamentos necessários ao desenvolvimento do serviço;
- III - receber, conferir, armazenar, controlar e distribuir os gêneros alimentícios e demais materiais de acordo com a previsão pré-estabelecida;
- IV - elaborar o "Manual de Dietas" do hospital mantendo-o atualizado, através de revisões periódicas;
- V - promover a educação nutricional do doente e sua família;
- VI - manter o controle sanitário da alimentação;
- VII - elaborar cardápios, obedecendo os preceitos das Leis de Nutrição;

- VIII - elaborar programas, treinar, controlar e fomentar a pesquisa no campo da nutrição;
- IX - colaborar, com as instituições educacionais, na formação de profissionais de Nutrição;
- X - desenvolver atividade de saúde pública em ambulatório;
- XI - manter relações com os demais servidores do hospital de forma a desenvolver um programa de trabalho integrado e eficiente;
- XII - desenvolver atividade docente-assistenciais;
- XIII - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

4) Divisão de Processamento de Roupas, competindo-lhe:

- I - planejar e controlar o sistema de processamento de roupas hospitalares;
- II - providenciar a confecção e reparos da roupa utilizada na Fundação, mantendo-a em perfeito estado de conservação e higiene;
- III - lavar, secar e passar a roupa necessária ao funcionamento da instituição;
- IV - distribuir a roupa limpa para uso nas diferentes dependências da instituição e retirar as que necessitam ser lavadas;
- V - lavar, passar, secar e entregar roupas de terceiros, pessoas físicas e jurídicas - de acordo com orientação da chefia da Divisão;
- VI - fazer a previsão e solicitação de compra de roupas, tecidos e equipamentos para o setor;
- VII - exercer controle nas atividades específicas de rouparia e lavanderia, evitando entregas erradas, perdas de peças, danos ao lavar, secar e passar;
- VIII - exercer controle de qualidade e estatística no processamento da roupa da Fundação, para evitar desperdícios;
- IX - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

Art. 20 - Ao Departamento Clínico-cirúrgico, diretamente subordinado à Diretoria Técnica, compete:

- I - programar, coordenar e controlar as atividades de Assistência Clínica-cirúrgicas;
- II - elaborar programas específicos relativos às atividades dos setores clínicos e cirúrgicos com o objetivo de captação de recursos para atendimento dos objetivos da Fundação;
- III - elaborar relatório analítico anual das atividades desenvolvidas pelos órgãos que o integram;
- IV - elaborar, em conjunto com as Divisões, normas e rotinas que regerão as atividades do Departamento;
- V - desenvolver atividades docente-assistenciais;
- VI - desempenhar outras atividades que assegurem o desenvolvimento eficiente e eficaz do Departamento.

Parágrafo Único - integram o Departamento Clínico-Cirúrgico:

1) Divisão de Assistência Clínica, competindo-lhe:

- I - efetuar atendimento multi-profissional, fazer diagnóstico, prescrever e acompanhar diariamente o tratamento e a evolução do tratamento dos pacientes internados, fazendo anotações pertinentes, em formulário próprio;
- II - receber os pacientes, indicar o leito a ser ocupado, fornecer roupas a serem utilizadas e explicar o funcionamento e normas da instituição;
- III - prestar assistência aos pacientes, procedendo exame clínico, solicitando exames complementares e elaborando plano terapêutico do paciente internado;
- IV - organizar, registrar, preencher de maneira clara e precisa o prontuário do paciente na internação, permanência e alta;
- V - efetuar os procedimentos necessários ao controle da infecção hospitalar, de acordo com a orientação da Comissão pertinente;
- VI - zelar para que o paciente permaneça no hospital apenas o tempo necessário;
- VII - controlar, funcionalmente, as atividades de enfermagem dos pacientes atendidos nesta Divisão;
- VIII - providenciar, junto à Divisão de Farmácia, o fornecimento da medicação prescrita e do material necessário ao bom funcionamento desta Divisão;
- IX - acionar o Assistente Social e o Psicólogo para atender aos pacientes, sempre que necessário;
- X - providenciar, junto à Divisão de Processamento de Roupas, a quantidade de roupas necessárias a boa higiene dos leitos e dos pacientes;



- XI - fornecer pareceres especializados atendendo solicitação de ou tras clínicas, assim como solicitações em casos que se fizerem necessários;
- XII - definir, conjuntamente com a Divisão de Nutrição e Dietética, a dieta a ser fornecida aos pacientes;
- XIII - comunicar ao Núcleo de Enfermagem e Serviço Psico-Social a previsão de alta;
- XIV - participar de atividades científicas, culturais e sociais promovidas pela Santa Casa e outras instituições públicas ou privadas;
- XV - desenvolver atividades docente-asistenciais;
- XVI - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

2) Divisão de Assistência Cirúrgica, competindo-lhe:

- I - planejar, executar, supervisionar e controlar a assistência a pacientes que necessitem de procedimentos cirúrgicos em regime de rotina ou situações de emergência;
- II - recepcionar os pacientes, indicar o leito a ser ocupado, fornecer roupas a serem utilizadas e explicar o funcionamento e normas da instituição;
- III - efetuar atendimento multiprofissional, fazer diagnóstico, prescrever e acompanhar diariamente o tratamento e a evolução do tratamento dos pacientes internados, fazendo anotações pertinentes, em formulário próprio;
- IV - proporcionar cuidados pré, trans e pós anestésicos de qualidade;
- V - organizar, registrar e preencher de maneira clara e precisa o prontuário do paciente na internação, permanência e alta;
- VI - efetuar os procedimentos necessários ao controle da infecção hospitalar, de acordo com a orientação da Comissão pertinente;
- VII - fazer o resumo cirúrgico da alta e o encaminhamento referencial, orientando o paciente no caso de necessitar de tratamento complementar;
- VIII - zelar para que o paciente permaneça no hospital apenas o tempo necessário;
- IX - controlar, funcionalmente, as atividades de enfermagem dos pacientes atendidos nesta Divisão;
- X - providenciar, junto à Divisão de Farmácia, o fornecimento da medicação prescrita e do material necessário ao bom funcionamento da Divisão;
- XI - acionar o Assistente Social e o Psicólogo para atender os pacientes, sempre que necessário;
- XII - providenciar, junto à Divisão de Processamento de Roupas, a quantidade de roupas necessárias a boa higiene dos leitos e dos pacientes;
- XIII - definir, conjuntamente com a Divisão de Nutrição e Dietética, a dieta a ser fornecida ao paciente;
- XIV - providenciar o atendimento de pareceres especializados de outras clínicas;
- XV - participar de atividades científicas, culturais e sociais com o objetivo de atualização dos conhecimentos técnico-científicos;
- XVI - desenvolver atividades docente-asistenciais;
- XVII - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

Art. 21 - Ao Departamento Materno Infantil, diretamente subordinado à Diretoria Técnica, compete:

- I - programar, coordenar e controlar as atividades relativas a assistência à mulher, à criança e ao Banco de Leite;
- II - elaborar programas específicos que visem a captação de recursos para a consecução dos objetivos da Fundação;
- III - elaborar relatório analítico, anual, das atividades desenvolvidas pelos órgãos que o integram;
- IV - desenvolver atividades docente-asistenciais;
- V - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz do Departamento.

Parágrafo Único - Integram o Departamento Materno Infantil.

1) Divisão de Assistência à Mulher, competindo-lhe:

- I - recepcionar os pacientes, indicar o leito a ser ocupado, fornecer roupas a serem utilizadas e explicar o funcionamento e normas da instituição;
- II - efetuar consultas às mulheres gestantes ou não, de acordo com normas específicas da Divisão, zelando

- do para que a mulher permaneça no hospital apenas o tempo indispensável;
- III - prestar assistência, fazer o diagnóstico, prescrever e acompanhar diariamente o tratamento e a evolução das pacientes, fazendo as anotações pertinentes em formulário próprio, solicitando exames que se fizerem necessários;
- IV - organizar, registrar e preencher, de maneira clara e precisa o prontuário do paciente na internação, permanência e alta;
- V - orientar a gestante, através de trabalho multiprofissional;
- VI - efetuar os procedimentos necessários ao controle da infecção hospitalar, de acordo com a orientação da Comissão pertinente;
- VII - manter limpos e arrumados, as unidades dos pacientes;
- VIII - fazer o resumo de alta e o encaminhamento referencial orientando o paciente, especialmente a gestante de risco no caso de necessitar de tratamento complementar;
- IX - participar de atividades científicas, culturais e sociais com o objetivo de atualização e enriquecimento de conhecimento;
- X - desenvolver atividades docente-asistenciais;
- XI - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

2) Divisão de Assistência à Criança, Banco de Leite, competindo-lhe:

- I - recepcionar as crianças, indicar o leito a ser ocupado, fornecer roupas a serem utilizadas e explicar as normas e o funcionamento da Instituição;
- II - efetuar atendimento multiprofissional, fazer diagnóstico, prescrever e acompanhar diariamente a evolução do tratamento das crianças internadas, fazendo anotações pertinentes, em formulário próprio;
- III - efetuar os procedimentos necessários ao controle da Infecção Hospitalar, de acordo com a orientação da Comissão pertinente;
- IV - manter limpos e arrumados, o setor e as unidades dos pacientes;
- V - fazer o resumo de alta e o encaminhamento referencial orientando a mãe no caso da criança necessitar de tratamento complementar;
- VI - zelar para que a criança permaneça no hospital apenas o tempo necessário;
- VII - organizar, correta e diariamente os documentos médicos na internação, permanência e alta dos pacientes, referenciando-os a serviços especializados, quando necessário;
- VIII - promover os cuidados de enfermagem relacionados às crianças;
- IX - providenciar, junto à Divisão de Farmácia, o fornecimento da medicação prescrita e do material necessário ao bom funcionamento das atividades da Divisão;
- X - acionar o Assistente Social e o Psicólogo para atender as crianças, sempre que necessário;
- XI - providenciar, junto à Divisão de Processamento de Roupas, a quantidade necessária a boa higiene dos leitos e das crianças;
- XII - providenciar o atendimento de pareceres especializados de outras clínicas;
- XIII - acionar a Divisão de Meios Complementares ao Diagnóstico para atender as crianças, sempre que necessário;
- IX - definir, conjuntamente com a Divisão de Nutrição e Dietética, a dieta a ser fornecida às crianças;
- X - comunicar ao Núcleo de Enfermagem e Serviço Psico-Social a previsão de alta;
- XI - participar de atividades científicas, culturais e sociais com o objetivo de reciclagem de conhecimentos;
- XII - recepcionar, cadastrar e orientar as doadoras de leite, explicando o funcionamento deste processo;
- XIII - efetuar o controle de saúde das doadoras de leite e seus respectivos filhos, através de exames clínicos e laboratoriais, de acordo com a rotina estabelecida, registrando em formulários próprios;
- XIV - proceder a coleta do leite humano, submetendo-o a controle de qualidade e processos de conservação;
- XV - efetuar os procedimentos necessários ao controle da infecção hospitalar, de acordo com a orientação da Comissão pertinente;
- XVI - efetuar os procedimentos necessários ao controle dos incentivos alimentares e de transporte, fornecidos às doadoras;
- XVII - atender as lactantes em seus problemas de amamentação, fornecendo informações sobre aleitamento materno, sempre que necessário;

- XVIII - fornecer leite humano para os recém-nascidos e crianças internadas na Santa Casa e outros hospitais quando possível e indicado;
- XIX - providenciar, junto ao Serviço de Processamento de Roupas, a quantidade de roupas necessárias a boa higiene das doadoras;
- XX - acionar o Assistente Social e o Psicólogo para atender às doadoras, quando necessário;
- XXI - providenciar o material necessário ao bom funcionamento do Banco de Leite;
- XXII - participar de atividades científicas, culturais e sociais com o objetivo de reciclagem de conhecimento;
- XXIII - desenvolver atividades docente-asistenciais;
- XXIV - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

CAPÍTULO IX

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 22 - À Diretoria Administrativa, órgão de atuação programática, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

- I - planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades administrativas, relativas a recursos humanos, materiais, financeiros, patrimônio, acervo histórico, manutenção, comunicação, transporte e funerária;
- II - programar, executar e controlar as atividades relativas a capacitação de recursos humanos;
- III - articular-se funcionalmente, com todos os órgãos e unidades da instituição com objetivo de apoiar os programas a serem desenvolvidos;
- IV - coordenar as atividades de natureza histórica da Fundação, assegurando-lhe atualização e manutenção;
- V - elaborar calendário de pagamento a fornecedores e prestadores de serviço, objetivando a aplicação de recursos no mercado financeiro;
- VI - manter controle sobre contratos e convênios em que a Fundação seja parte interessada, atentando para a vigência dos prazos estabelecidos;
- VII - elaborar relatório analítico das atividades desenvolvidas pelos órgãos que a integram com o objetivo de subsidiar programações futuras;
- VIII - elaborar programas que visem captar recursos para o desenvolvimento das atividades da Santa Casa;
- IX - exercer outras atividades que assegurem funcionamento integrado e eficaz da Diretoria;

Art. 23 - A Diretoria Administrativa é integrada pelos seguintes órgãos:

- 1 - Núcleo de Documentação e Informação
- 2 - Departamento de Finanças e Recursos Humanos
  - 2.1. Divisão de Programação e Controle Orçamentário
  - 2.2. Divisão de Prestação de Contas
  - 2.3. Divisão de Cadastro e Pagamento
  - 2.4. Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
- 3 - Departamento de Material e Serviços Gerais
  - 3.1. Divisão de Administração de Material
  - 3.2. Divisão de Conservação e Administração de Patrimônio
  - 3.3. Divisão de Administração do Acervo Histórico
  - 3.4. Divisão de Transporte e Administração de Serviços Funerários

Art. 24 - Ao Núcleo de Documentação e Informação, subordinado diretamente à Diretoria Administrativa, compete:

- I - programar, coordenar, executar e avaliar a realização das atividades, tais como:
  - a) recebimento, registro, distribuição e expedição de documentos e correspondências de interesse da Fundação;
  - b) arquivamento, guarda e conservação de atos administrativos;
  - c) controle e uso de equipamentos gráficos e de reprodução de documentos;
- II - receber os pacientes que procuram o Hospital da Santa Casa, preencher a ficha índice e o prontuário, encaminhando-os aos serviços específicos conforme cada caso;
- III - programar, coordenar e controlar as atividades relativas ao prontuário do paciente;
- IV - elaborar relatórios estatísticos, classificando doenças e atos cirúrgicos e efetuar notificação compulsória nos casos necessários;



- V - fornecer, atestados ou declarações de caráter legal, baseados na documentação do prontuário médico, dentro do que preceitua a ética profissional;
- VI - manter atualizado arquivo de custódia e corrente da Fundação;
- VII - prestar informações sobre a movimentação de processos e expedientes;
- VIII - controlar a saída de documentos arquivados e acompanhar a tramitação dos processos e documentos;
- IX - atender, quando necessário, a requisição de documentos arquivados;
- X - programar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relativas à documentação técnico-científica e informativa de interesse da Fundação;
- XI - manter intercâmbios com entidades científicas e bibliotecas especializadas;
- XII - proceder a atualização do acervo bibliográfico;
- XIII - editar boletins periódicos destinados à divulgação de trabalhos científicos;
- XIV - subsidiar, tecnicamente, a elaboração de pesquisas bibliográficas; confeccionar e/ou encadernar os documentos a serem publicados pela Fundação;
- XV - exercer outras atividades que assegurem o funcionamento integrado e eficaz do Núcleo.

Art. 25 - Ao Departamento de Finanças e Recursos Humanos, diretamente subordinado à Diretoria Administrativa, compete:

- I - planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil, obedecendo as normas e diretrizes orçamentárias do Governo do Estado;
- II - articular-se, funcionalmente, com os demais órgãos e unidades da Fundação;
- III - elaborar, em conjunto com cada Divisão as normas e rotinas que definirão e regerão as atividades do Departamento, mantendo-as atualizadas e observando a legislação vigente;
- IV - planejar e implementar uma política de recursos humanos, condizente com as necessidades da Fundação e dos objetivos dos funcionários;
- V - programar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações pertinentes à higiene e segurança do trabalho;
- VI - coordenar a implementação do plano de cargos, carreiras e salários;
- VII - programar e coordenar as atividades de capacitação de pessoal técnico-administrativo da Fundação;
- VIII - desenvolver outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz do Departamento.

Parágrafo Único - O Departamento de Finanças e Recursos Humanos é integrado pelos seguintes órgãos:

1) Divisão de Programação e Controle, competindo-lhe:

- I - realizar atividades relativas à execução orçamentária e financeira;
- II - proceder a emissão de ordens de saques e cheques, efetuando o pagamento das despesas empenhadas, ou outras consignações autorizadas pelo ordenador de despesas;
- III - receber e controlar valores destinados à Fundação, oriundos do orçamento do Estado, convênios e recursos próprios;
- IV - encaminhar aos órgãos de fiscalização e controle, os demonstrativos Orçamentário-Financeiro e da Receita, obedecendo aos prazos estabelecidos;
- V - registrar e controlar, diariamente, as emissões de ordens de saques e cheques, mantendo atualizados os saldos analíticos de cada conta bancária;
- VI - proceder a movimentação dos créditos orçamentários;
- VII - processar os suprimentos de fundos concedidos a servidores;
- VIII - efetuar diariamente fluxo de caixa dos pagamentos, controlando as despesas e o saldo bancário;
- IX - analisar e classificar as despesas, processando-as e empenhando para o devido pagamento;
- X - relacionar, diariamente, a documentação da receita e da despesa, encaminhando-a à Divisão de Prestação de Contas;
- XI - efetuar no dia útil subsequente, os depósitos bancários da receita própria arrecadada, em conta específica;
- XII - manter rigorosa observância aos prazos para recolhimento dos tributos e impostos;
- XIII - manter atualizados os lançamentos referentes aos recebimentos e pagamentos;

XIV - desenvolver outras atividades correlatas que assegurem seu desempenho eficiente e eficaz;

2) Divisão de Prestação de Contas, competindo-lhe:

- I - classificar e registrar as atividades de natureza contábil da Fundação;
- II - controlar e manter atualizada a documentação contábil da Fundação;
- III - conferir Boletins de Caixa, conciliações bancárias, atentando para os aspectos aritméticos e legais dos comprovantes;
- IV - elaborar balancetes e balanço geral da Fundação, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado e Entidades conveniadas, dando conhecimento à Secretaria de Estado de Planejamento e Secretaria de Estado da Fazenda;
- V - analisar e conferir as prestações de contas e suprimento de fundos;
- VI - manter informado o Ordenador de Despesa quanto às prestações de contas impugnadas;
- VII - desenvolver outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

3) Divisão de Cadastro e Pagamento, competindo-lhe:

- I - adotar providências relativas ao processo de recrutamento e seleção de candidatos a concurso para o preenchimento de cargos da Fundação;
- II - coordenar a elaboração do programa de férias dos funcionários e exercer o respectivo controle;
- III - emitir declarações e outros documentos referentes a situação funcional dos servidores;
- IV - controlar a frequência dos servidores;
- V - elaborar folha de pagamento do pessoal;
- VI - proceder registro funcional, mantendo cadastro de pessoal atualizado;
- VII - providenciar a inscrição dos servidores nos órgãos de Assistência Social e orientá-los quanto aos direitos advindos dos mesmos;
- VIII - desenvolver outras atividades que resultem em desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

4) Divisão de desenvolvimento de Pessoal, competindo-lhe:

- I - elaborar projetos de cursos, treinamento e outros eventos, articulando-se com as unidades administrativas componentes da Fundação;
- II - efetuar levantamento de necessidades de mão-de-obra especializada nos diversos órgãos da Fundação;
- III - promover o aperfeiçoamento interno e externo de servidores, atendendo as necessidades e interesses da Santa Casa;
- IV - manter contato com instituições públicas e privadas objetivando obter financiamento para os programas de treinamento de recursos humanos;
- V - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

Art. 26 - Ao Departamento de Material e Serviços Gerais, diretamente subordinado à Diretoria Administrativa, compete:

- I - planejar, coordenar, controlar e executar a compra, guarda, abastecimento e alienação de material permanente e de consumo;
- II - programar, organizar, executar e controlar as atividades de registro e manutenção dos bens, transportes e serviços funerários da Santa Casa;
- III - programar, coordenar e controlar as atividades referentes ao registro histórico da Santa Casa garantindo-lhe conservação, segurança e atualização;
- IV - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz do Departamento.

Art. 27 - O Departamento de Material e Serviços Gerais é integrado pelas seguintes Divisões:

1) Divisão de Administração de Material, competindo-lhe:

- I - promover licitações para a aquisição de material e serviços, obedecendo a legislação vigente;
- II - receber, conferir, guardar e distribuir o material adquirido;
- III - preparar e providenciar a lavratura de contratos de compras de material ou de adjudicação de serviços;
- IV - efetuar, articulando-se com a unidade requisitante, a conferência qualitativa e quantitativa do material adquirido a fim de verificar se correspondem as especificações solicitadas;
- V - controlar prazos e conferir notas fiscais ou faturas;

VI - efetuar o controle do estoque, atentando para os limites pré-estabelecidos;

VII - proceder levantamento das necessidades de material de consumo permanente;

VIII - instruir processos de inscrição, organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;

IX - manter organizadas as atividades de almoxarifado de acordo com as normas de estocagem;

X - desenvolver outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

2) Divisão de Conservação e Administração de Patrimônio, competindo-lhe:

- I - manter o controle de entrada e saída de materiais permanentes;
- II - organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis;
- III - propor a alienação dos bens inservíveis da Fundação;
- IV - executar os serviços de manutenção e reparos de utensílios, bens imóveis e móveis;
- V - realizar a conservação e reparos das instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas, sanitárias, máquinas e equipamentos;
- VI - executar e supervisionar atividades de vigilância do prédio da Fundação;
- VII - controlar a circulação de visitantes e usuários no prédio da Fundação;
- VIII - desenvolver outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

3) Divisão de Administração de Acervo Histórico, competindo-lhe:

- I - zelar e manter atualizado o acervo do patrimônio histórico e cultural da Fundação;
- II - manter intercâmbio cultural com outras entidades afins;
- III - organizar e controlar as atividades culturais, científicas e de memória da Fundação;
- IV - exercer outras atividades que assegurem o desenvolvimento eficiente e eficaz da Divisão.

4) Divisão de Transporte e Administração dos Serviços Funerários, competindo-lhe:

- I - controlar a utilização, guarda e conservação de veículos da Fundação;
- II - controlar o consumo de combustível e quilometragem dos veículos;
- III - providenciar a legalização de veículos junto aos órgãos oficiais competentes;
- IV - realizar transporte de servidores autorizados e de cargas da Fundação;
- V - providenciar e controlar os serviços de manutenção, reparo, lavagem, lubrificação e abastecimento dos veículos oficiais da Fundação;
- VI - recolher, diariamente, à Divisão de Programação e Controle, os valores arrecadados pela execução dos serviços;
- VII - providenciar serviços fúnebres, em geral, de pacientes falecidos, bem como de terceiros, de acordo com normas internas;
- VIII - executar a programação de funcionamento de capelas mortuárias;
- IX - controlar o uso das viaturas para as atividades funerárias;
- X - desenvolver outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

## CAPÍTULO X

### COMISSÕES TÉCNICAS

#### SEÇÃO I

##### COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Art. 28 - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, diretamente subordinada ao Diretor Presidente, compete:

- I - realizar vigilância epidemiológica de infecção hospitalar, através da coleta e análise de dados estatísticos e produção de indicadores epidemiológicos;
- II - elaborar e executar programas de treinamento em serviço direcionado para as ações de controle da Infecção Hospitalar;
- III - rever e atualizar normas técnicas, rotinas e procedimentos, visando a prevenção da infecção hospitalar;
- IV - implementar e supervisionar medidas de prevenção para a infecção hospitalar;
- V - comunicar ao setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Estadual de Saúde os casos de doenças transmissíveis de notificação obrigatória, ocorridas no hospital;
- VI - participar da investigação dos casos notificados, procurando identificar como o paciente adquiriu a infecção;
- VII - elaborar relatório analítico, mensalmente, das atividades desenvolvidas pela Comissão, a fim de subsidiar programas da Fundação;



- VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação específica que trata do Controle de Infecção Hospitalar;
- IX - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Comissão.

SEÇÃO II

COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Art. 29 - A Comissão de Ética Médica, diretamente subordinada ao Diretor Presidente, compete:

- I - assessorar a Diretoria da Fundação nas matérias de ordem ética;
- II - cooperar com a Diretoria Técnica no cumprimento das obrigações dos médicos e do Corpo Médico perante o Conselho Regional de Medicina;
- III - esclarecer, aos integrantes do Corpo Médico, quanto aos preceitos do Código de Deontologia Médica, relacionados com a prática de atos médicos;
- IV - promover a divulgação eficaz e urgente das normas complementares emanadas dos órgãos e autoridades competentes, a fim de prevenir a legação de ignorância por parte dos integrantes do corpo médico;
- V - instaurar sindicâncias internas para apurar infrações éticas, ou vindo os interessados, testemunhas e peritos, quando necessário, e exercendo os demais atos adequados à apuração das responsabilidades;
- VI - comunicar aos órgãos e autoridades competentes, através da Diretoria Técnica, quando for o caso, as conclusões da sindicância, para as providências cabíveis;
- VII - promover cursos, articulando-se com a Diretoria Administrativa e palestras de orientação à prática médica baseado no código de ética;
- VIII - elaborar relatório analítico, semestralmente, das atividades desenvolvidas pela Comissão, a fim de subsidiar programas da Fundação;
- IX - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Comissão.

SEÇÃO III

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PRONTUÁRIO

Art. 30 - A Comissão de Análise de Prontuários, diretamente subordinada ao Diretor Presidente, compete:

- I - analisar o conteúdo dos prontuários verificando a forma e o índice de preenchimento dos itens dos formulários;
- II - estudar a alteração e atualização dos formulários;
- III - colaborar, com a administração e o corpo clínico, no fornecimento de informações quanto ao atendimento aos pacientes, observado nos prontuários;
- IV - fazer exposições ao corpo clínico, quanto aos dados constatados registrados nos prontuários;
- V - articular-se com os diversos profissionais da equipe de saúde para melhorar a qualidade dos prontuários;
- VI - articular-se com o Núcleo de Documentação e Informação para assegurar seu desempenho eficiente, integral e eficaz;
- VII - analisar o padrão de atendimento que vem sendo dado aos pacientes, através dos dados contidos nos prontuários;
- VIII - elaborar relatório analítico, mensalmente, das atividades desenvolvidas pela Comissão, a fim de subsidiar programas da Fundação;
- IX - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Comissão.

SEÇÃO III

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PRONTUÁRIO

Art. 30 - A Comissão de Análise de Prontuários, diretamente subordinada ao Diretor Presidente, compete:

- I - analisar o conteúdo dos prontuários verificando a forma e o índice de preenchimento dos itens dos formulários;
- II - estudar a alteração e atualização dos formulários;
- III - colaborar, com a administração e o corpo clínico, no fornecimento de informações quanto ao atendimento aos pacientes, observado nos prontuários;
- IV - fazer exposições ao corpo clínico, quanto aos dados constatados registrados nos prontuários;
- V - articular-se com os diversos profissionais da equipe de saúde para melhorar a qualidade dos prontuários;
- VI - articular-se com o Núcleo de Documentação e Informação para assegurar seu desempenho eficiente, integral e eficaz;

- VII - analisar o padrão de atendimento que vem sendo dado aos pacientes, através dos dados contidos nos prontuários;
- VIII - elaborar relatório analítico, mensalmente, das atividades desenvolvidas pela Comissão, a fim de subsidiar programas da Fundação;
- IX - apreciar os resultados das diferentes condutas terapêuticas aplicadas;
- X - propor medidas que assegurem a racionalidade nas atividades desenvolvidas pela área de saúde;
- XI - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Divisão.

SEÇÃO IV

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Art. 31 - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, diretamente subordinada ao Diretor Presidente, compete:

- I - elaborar, coordenar e controlar planos e programas que visem prevenir acidentes provenientes de instalações elétricas de gás e outras que exijam precauções;
- II - orientar os prestadores de serviço da Fundação no sentido de se proteger com o auxílio de máscaras, luvas e outros equipamentos de proteção individual, quando no exercício de atividades em que se recomenda tais proteções;
- III - elaborar mensalmente, relatório analítico das ocorrências que provocaram qualquer tipo de acidente e adotar medidas que visem evitar que se repitam no futuro;
- IV - exercer outras atividades que assegurem o desempenho eficiente e eficaz da Comissão.

Art. 32 - A composição, estrutura e funcionamento das Comissões serão definidas em ato específico do Diretor Presidente.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Passam a ser os seguintes cargos em Comissão da Fundação:

- 01 - Coordenador de Assessoria Técnica
- 01 - Diretor de Departamento de Infra-estrutura Hospitalar
- 01 - Diretor de Departamento Clínico Cirúrgico
- 01 - Diretor do Departamento Materno Infantil
- 01 - Diretor do Departamento de Finanças e Recursos Humanos
- 01 - Diretor de Departamento de Material e Serviços Gerais.

Art. 34 - Passam a ser as seguintes as funções gratificadas:

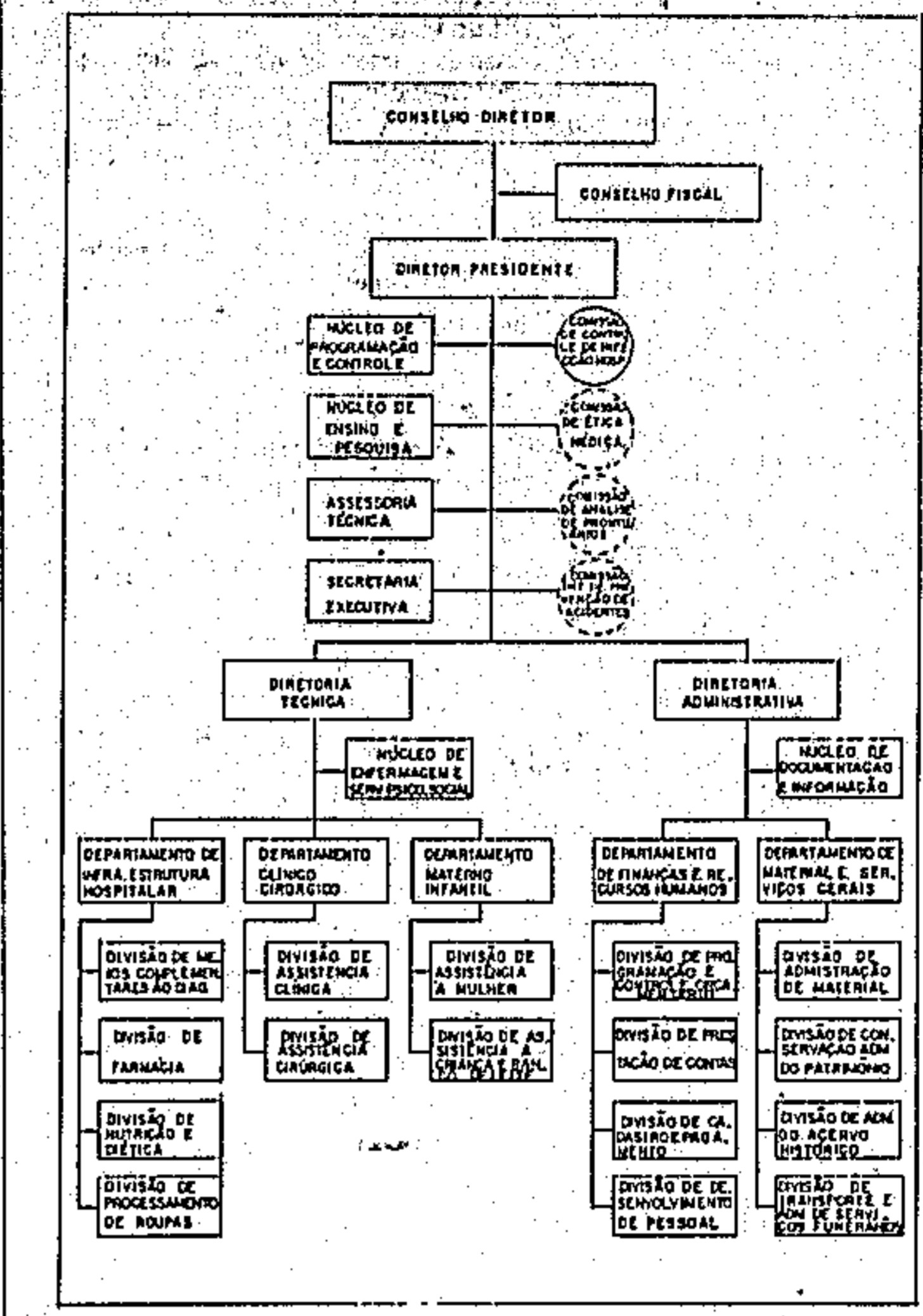
- 01 - Coordenador do Núcleo de Programação e Controle
- 01 - Coordenador do Núcleo de Ensino e Pesquisa
- 01 - Coordenador do Núcleo de Enfermagem e Serviço Psico-Social
- 01 - Coordenador do Núcleo de Documentação e Informação
- 01 - Secretário Executivo
- 01 - Chefe da Divisão de Meios Complementares ao Diagnóstico
- 01 - Chefe da Divisão de Farmácia
- 01 - Chefe da Divisão de Nutrição e Dietética
- 01 - Chefe da Divisão de Processamento de Roupas
- 01 - Chefe da Divisão de Assistência Clínica
- 01 - Chefe da Divisão de Assistência Anestésico Cirúrgica
- 01 - Chefe da Divisão de Assistência à Mulher
- 01 - Chefe da Divisão de Assistência à Criança
- 01 - Chefe da Divisão de Programação e Controle Orçamentário
- 01 - Chefe da Divisão de Prestação de Contas
- 01 - Chefe da Divisão de Cadastro e Pagamentos
- 01 - Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
- 01 - Chefe da Divisão de Administração de Material
- 01 - Chefe da Divisão de Conservação e Administração de Patrimônio
- 01 - Chefe da Divisão de Administração de Acervo Histórico
- 01 - Chefe da Divisão de Transporte e Administração de Serviços Funerários.

Art. 35 - O Diretor Presidente da Fundação adotará as providências e baixará os atos administrativos que se fizerem necessários à implantação da estrutura e a efetivação das normas estabelecidas.

Art. 36 - Todas as unidades administrativas da Fundação que arrecadarem recursos, ficam obrigadas ao recolhimento dos valores diariamente, à Divisão de Programação e Controle Orçamentário.

Art. 37 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Conselho Diretor da Fundação.

Art. 38 - Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.



(Fat. nº 10.003901, Reg. nº 10.003901, Dia: 10/09/91)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MBRADORES DE AFUÁ, FUNDADA EM 20/05/91.

**DE NOMINAÇÃO:** Associação dos Mbradores de Afuá - AMA.  
**FUNDO SOCIAL:** É constituído por mensalidades, doações, legados, subvenção, auxílio de qualquer espécie, bem como rendas de bilheteria e outras receitas permitidas por lei.  
**FINS:** promover a integração e conscientização dos mbradores de Afuá, colaborar com as autoridades, priorizar a educação comunitária, atividades econômicas, culturais e sociais, além de promover ações assistenciais.  
**SEDE:** Avenida Barão do Rio Branco, 161 - Afuá-Pará.  
**DURAÇÃO:** Prazo indeterminado.  
**PRAZO DE MANDATO:** O Presidente e Diretores terão mandato de 2 anos, podendo serem reeleitos.  
**RESPONSABILIDADE:** Os membros da Associação não responderão individualmente pelas obrigações ativas e passivas contraídas pelo corpo diretivo.  
**DISSOLUÇÃO:** No caso de dissolução da Associação os bens e valores em seu poder serão doados para outra Associação que possua os mesmos objetivos desta Associação.  
**DIRETORIA:** É composta por doze membros, possuindo ainda Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

Afuá, 20 de maio de 1991.

José Elzimar de Carvalho  
Presidente

(G.Reg. 37.986)

**RESUMO DO ESTATUTO DO CLUB DAS MÃES DA VILA ARCO IRIS**  
**Denominação:** Club das Mães da Vila Arco Iris  
**data de fundação:** 16 de setembro de 1990 **Natureza Jurídica:** Sociedade Civil sem fins lucrativos. **Sede e Foro:** Arco Iris, Município de Paragominas  
**tempo de Duração:** Indeterminado **Finalidades:** promoção integral das mães, dos familiares e da comunidade. **Função Social:** mensalidades das sociais e de outros. **Atividade:** A promoção se fará pelo desenvolvimento cultural, econômico e religioso. **Administração e Representação:** Diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretárias, 1ª e 2ª Tesoureiras, Conselho Fiscal, Diretora Cultural e Assistente Espiritual, eleitas para o mandato de dois anos. **Reforma do Estatuto:** a alteração ou acréscimo, só com absoluta aprovação da Assembleia Geral. **Extinção:** Será decidida em Assembleia Geral com mais de dois terços das associadas e com aprovação de mais de setenta e cinco por cento das presentes e os bens serão doados para fins filantrópicos.

Paragominas, 16 de junho de 1991

MARLENE ANDRADE SANTOS  
Presidente

MARIA EDITH S. FERREIRA  
Secretaria

DALVANIR NOUZA DE BRITO  
Teseureira

(G.Reg. 37.988)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO MENOR ABANDONADO DE RUA - AMAR**  
**Denominação:** Associação do Menor Abandonado de Rua - AMAR  
**data de fundação:** 02.08.91 **Sede e Foro:** Tem por sede e foro a cidade de Belém-PA na Passagem São José, 471 - Entroncamento.  
**Natureza Jurídica:** Entidade sem fins lucrativos de direito privado.  
**Finalidade:** a) Recuperar crianças abandonadas através de tratamento moral e religioso; b) proporcionar-lhes condições básicas para a sua reintegração a sociedade; c) proporcionar-lhes formação profissional; d) alcançar e desenvolver trabalhos de orientação familiar e religiosa junto as famílias das crianças em tratamento. **DIRETORIA:** Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Tesoureiro.  
**Reforma do estatuto:** Só poderá ser feito em Assembleia Geral para este fim convocada. **Responsabilidade:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Extinção:** A Associação só poderá ser extinta nos casos previstos em lei ou por deliberação de Assembleia Extraordinária com este fim especialmente convocada e neste caso seu patrimônio reverterá para uma entidade de fins congêneres designada pela Assembleia Geral.

Belém, PA, 30 de agosto de 1991

GILBERTO FERREIRA DA SILVA  
Presidente

(G.Reg. 37.989)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 199/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico a Irmã MARIA



DO SOCORRO CUNHA, Diretora, de que no dia 17.09.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 90/53350-4, referente a Tomada de Contas realizada no Instituto "Santa Terezinha", em face do Convênio SEPLAN 374/89.

Belém, 10 de setembro de 1991.  
Ana Maria Domingues  
SECRETÁRIA

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 200/91**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. ANTONIO LOBATO SOARES, Presidente, de que no dia 17.09.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 79.001, referente a Tomada de Contas realizada no Centro Comunitário Monte Alegre, em face do Convênio SETEPS/88.

Belém, 10 de setembro de 1991.  
Ana Maria Domingues  
SECRETÁRIA

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 201/91**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. HÉLIO VITAL BÓGEA, Prefeito, de que no dia 17.09.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 90/53658-0, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Viseu, em face do Convênio SEPLAN 186/89.

Belém, 10 de setembro de 1991.  
Ana Maria Domingues  
SECRETÁRIA

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 202/91**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Ex-Prefeito, de que no dia 17.09.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 74.751, referente a Prestação de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Castanhal, em face do Convênio SEPLAN 447/88.

Belém, 10 de setembro de 1991.  
Ana Maria Domingues  
SECRETÁRIA

(G.Reg.37.985)

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 168/91**  
Processo Nº 90/54445-4  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsável - FRª CÍSCIO NAZA  
RENO GONÇALVES DE SOUZA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO NAZA RENO GONÇALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tailândia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/54445-4, referente ao Convênio FUNDEPARA Nº 217/90.

Belém, 03 de setembro de 1991.  
Lucival Barbalho  
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 169/91**  
Processo Nº 77.934  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsável - ELQUIAS NUNES  
DA SILVA MONTEIRO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Ex-Prefeito Municipal de Portel, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 77.934, referente ao Convênio SEPLAN Nº 140/88.

Belém, 03 de setembro de 1991.  
Lucival Barbalho  
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 170/91**  
Processo Nº 90/50521-9  
Assunto: Prestação de Contas.  
Responsável - WALTER PINHEIRO PEREIRA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o

disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALTER PINHEIRO PEREIRA, Presidente da Associação Paraense de Deficientes Visuais, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/50521-9 referente ao Convênio SEPLAN 246/89.

Belém, 03 de setembro de 1991.  
Lucival Barbalho  
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 171/91**  
Processos Nºs 90/52098-1,  
91/50332-3, 79.629 e 77.022  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsável - JULIO ALBERTO RODRIGHERI.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. JULIO ALBERTO RODRIGHERI, Ex-DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nºs 90/52098-1, 91/50332-3, 79.629 e 77.022, referentes aos Convênios SEPLAN Nº 055/89, 107/90, FUNDEPARA Nº 025/89 e Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 1988.

Belém, 03 de setembro de 1991.  
Lucival Barbalho  
PRESIDENTE

(G.Reg.37.926 - Dias 04,10 e 13/09/91)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR**

**EDITAL**

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica que se inscrevam como candidatos a promoção para as cinco (5) Promotorias de Justiça de 3ª entrância que encontram vagas, a serem preenchidas pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, ou seja, três por merecimento e duas por antiguidade, os membros do Ministério Público abaixo relacionados e na forma especificada:

**MERECIMENTO**

- ADELIO MENDES DOS SANTOS
- MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
- MIGUEL RIBEIRO BATA
- RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
- JOANA CHAGAS COUTINHO
- ALMERINO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
- NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO
- HAMILTON NOGUEIRA SALAME
- EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
- JORGE DE MENDONÇA ROCHA
- OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES
- CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
- MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA
- MARIO NONATO FALANGOLA
- MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAISSI
- CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS
- ANTONIO LOBATO
- MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
- LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
- JOSÉ MARIA CARVALHO DE FARIAS
- MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
- TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
- NELSON PEREIRA MEDRADO

**ANTIGUIDADE**

- ADELIO MENDES DOS SANTOS
- MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
- MIGUEL RIBEIRO BATA
- NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO
- HAMILTON NOGUEIRA SALAME
- MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS SOUSA
- EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
- OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES
- CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
- MARIO NONATO FALANGOLA
- MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAISSI
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS
- MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Belém, 09 de setembro de 1991.  
Edith Marília Maia Crespo  
Presidente

(G.Reg.37.996)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA**

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Dr. JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de 10 de 1991, às 10:25 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por EDIVAL FERNANDES GUEDES e OUTRO, contra ICOMASA-IND. COM. MAD. STO. ANTONIO bens esses encontrados no Rio Atafá e afluentes, Município de Muana-Pa. e que são os seguintes:

01 (um) Terreno denominado Sítio Quaresma, com uma área de 270,1 ha, situado à margem esquerda do Rio Paritá, afluente do rio Atafá. Valor..... Cr\$-540.000,00

01 (um) Terreno denominado Sítio Maurícia, com uma área de 480 ha, situado à margem direita do Rio Anajá, afluente do Rio Atafá. Valor..... Cr\$-960.000,00

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

01 (um) Terreno denominado Gleba Erva-Pão, situado à margem esquerda do Rio Atafá, com uma área de 260 ha. Valor..... Cr\$-520.000,00  
01 (um) Terreno denominado São João, situado à margem esquerda do Rio Paritá, afluente do Rio Atafá, com uma área de 1.100 ha.  
Valor ..... Cr\$-2.200.000,00  
01 (um) Terreno denominado Sítio Santo Antônio, situado à margem esquerda do Rio Atafá, com uma área de 400 ha. Valor ..... 800.000,00  
TOTAL DA AVALIAÇÃO: ..... Cr\$-5.020.000,00  
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Abaetetuba, 27 de agosto de 1991. Eu, Diniz Brito Matos, Auxiliar Judiciário, datilógrafo. E eu, Martinho Lutero Pinheiro, Chefe da Secretaria, subscrevo.  
JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
Presidente da JCI de Abaetetuba  
(G. REG. Nº 37977)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS - PA  
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-Pa., Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de 10 de 1991, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JOSÉ RINALDO YARED FERREIRA, contra MARIA JOSÉ ALVES, bens esses encontrados à Rua Dr. Pedro Vicente, nº 901 - Alenquer-Pa. e que são os seguintes: 01 (um) FREEZER, marca PROSDOCIMO, Horizontal, cor branca, com três portas contendo chaves, 110 Volts e se encontra no Barco Motor "Livramento IV", em regular estado de conservação.

Avaliação total de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Óbidos-Pa., 03 de setembro de 1991. Eu, Neivaldo José Ferreira Alves - Assistente Chefe da Seção de Execução datilógrafo. E eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
Presidente da JCI de Óbidos  
(G. REG. Nº 37975)

**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

NOTA Nº 453/91

PROCESSO TRT RP Nº 415/91  
EXEQUENTE - OTÁVIO TAVARES DE FREITAS  
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de setembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 454/91

PROCESSO TRT RP Nº 416/91  
EXEQUENTE - MILTON DA SILVA SANTOS  
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de setembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 455/91

PROCESSO TRT RP Nº 228/91  
EXEQUENTES - JOAQUINA PICANÇO DE CARVALHO e OUTROS  
EXECUTADO - ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de setembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 456/91

PROCESSO TRT RP Nº 417/91  
EXEQUENTE - VICENTE FARIAS DO NASCIMENTO  
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de setembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual